



Organização  
Internacional  
do Trabalho

**IBA**

**ABC**  
AGÊNCIA  
BRASILEIRA DE  
COOPERAÇÃO  
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

MINISTÉRIO DAS  
RELAÇÕES  
EXTERIORES

MINISTÉRIO DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DO  
TRABALHO  
E EMPREGO

GOVERNO FEDERAL  
**BRAZIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



## **Programa de Parceria Brasil-OIT para Promoção da Cooperação Sul-Sul - Justiça Social para o Sul Global**

### **PROJETO ALGODÃO COM TRABALHO DECENTE**

*(Cooperação Sul-Sul para a Promoção do Trabalho Decente em  
Países produtores de algodão na África e na América Latina  
- GLO/14/45/BRA)*

### **PROJETO-PAÍS TANZÂNIA**

**"Promoção do trabalho decente na cadeia de valor do algodão na  
Tanzânia"**



**PROGRAMA DE COOPERAÇÃO SUL-SUL BRASIL-OIT – JUSTIÇA SOCIAL PARA O SUL GLOBAL**

**DOCUMENTO DE PROJETO-PAÍS**

**Projeto-País:** "Promoção do trabalho decente na cadeia de valor do algodão na Tanzânia"

**Data de início:** 01 / 01 / 2024

**Duração:** 24 meses

**Instituições cooperantes:**

<b>Brasil</b>	<b>Tanzânia</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Agência Brasileira de Cooperação, Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE)</li> <li>- Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)</li> <li>- Ministério da Previdência Social (MPS)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Gabinete do Primeiro Ministro - Trabalho, Juventude, Emprego e Pessoas com Deficiência</li> </ul>
<b>Organização Internacional do Trabalho (OIT)</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Escritório de país da OIT para o Brasil (CO-Brasília)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Escritório de país da OIT para a República Unida da Tanzânia, Burundi, Quênia e Uganda (CO-Dar es Salaam)</li> </ul>

**Contribuições financeiras e não-financeiras:**

**A. Contribuições financeiras**

Governo brasileiro:	USD 505.770,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Instituto Brasileiro do Algodão (IBA) por meio da ABC/MRE</li> </ul>	
<b>B. Contribuições não-financeiras</b>	
Governo do Brasil:	USD 52.400,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil (MTE)</li> <li>- Ministério da Previdência Social do Brasil (MPS)</li> </ul>	USD 27.440,00 USD 24.960,00
Governo da Tanzânia:	USD 0,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Gabinete do Primeiro Ministro - Trabalho, Juventude, Emprego e Pessoas com Deficiência</li> </ul>	
Organização Internacional do Trabalho (OIT):	USD 0,00
<b>C. Orçamento total:</b>	
	USD 558.170,00

pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil

Data: 21 / 10 / 2023

pelo Ministério da Previdência Social do Brasil

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

pelo Escritório de País da OIT para o Brasil

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

pelo Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil

Data: 07 / 12 / 2023

pelo Gabinete do Primeiro-Ministro da Tanzânia - Trabalho, Juventude, Emprego e Pessoas com Deficiência

Data: 20 / 10 / 2023

pelo Escritório de país da OIT para a República Unida da Tanzânia, Burundi, Quênia, Ruanda e Uganda

Data: 20 / 10 / 2023



Organização  
Internacional  
do Trabalho

DOCUMENTO DE PROJETO-PAÍS DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

# Promoção do trabalho decente na cadeia de valor do algodão na Tanzânia

Brasília e Dar es Salaam, outubro de 2023

# RESUMO EXECUTIVO

Este Projeto-País é um dos cinco Projetos-País vinculados ao Projeto Algodão com Trabalho Decente (GLO/14/45/BRA – Projeto Cooperação Sul-Sul para a promoção do trabalho decente nos países produtores de algodão na África e América Latina), e que faz parte do Programa de Cooperação Sul-Sul Brasil-OIT.

O Programa de Cooperação Sul-Sul Brasil-OIT teve início formal em 2009, com a aprovação do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica com Países da América Latina e África. Nesse momento, o país firmou junto à OIT um compromisso com a cooperação entre países em desenvolvimento no âmbito da Agenda do Trabalho Decente, tendo como referência seus quatro eixos estratégicos (respeito aos direitos no trabalho, mais e melhores empregos, extensão da proteção social e diálogo social). Esta Cooperação Sul-Sul fortalece efetivamente as relações políticas, econômicas e comerciais entre os países, além de incentivar o compartilhamento de experiências, conhecimentos e técnicas. O Programa de Cooperação Sul-Sul Brasil-OIT é uma demonstração dos esforços do Brasil e da OIT em desenvolver e compartilhar conhecimentos e práticas no âmbito da promoção do trabalho decente, em uma perspectiva horizontal, dando lugar a aprendizagens recíprocas e que favorecem, sobretudo, a compreensão da realidade social, respeitando a soberania dos países. As principais linhas de cooperação técnica se baseiam na identificação, sistematização e compartilhamento das experiências bem-sucedidas no Brasil.

O Projeto Algodão com Trabalho Decente teve origem no contencioso entre Brasil e Estados Unidos na Organização Mundial do Comércio (OMC) devido aos subsídios aos produtores de algodão nos Estados Unidos, que aumentaram o estoque no mercado internacional, derrubando os preços do produto em países que dependem da sua exportação, inviabilizando a competitividade desta *commodity*. De acordo com o documento assinado, parte dos recursos pagos ao Brasil seria destinado à cooperação internacional. É neste contexto que surge o Projeto com o objetivo de promover o trabalho decente nos países produtores de algodão por meio da sistematização, compartilhamento e adaptação nos países interessados das experiências e boas práticas brasileiras relevantes em áreas tais como: combate à pobreza, inclusão produtiva, prevenção e erradicação do trabalho infantil e do trabalho forçado, formalização do trabalho, promoção

do emprego de jovens, combate à discriminação e promoção da igualdade de gênero, raça e etnia e diálogo social.

A partir de manifestações de interesse, foram selecionados cinco países para participar desta iniciativa de cooperação: Mali, Moçambique, Paraguai, Peru e Tanzânia. Dessa forma, desde o início o Projeto Algodão com Trabalho Decente previa a elaboração de um Projeto-País para cada um desses países.

Em 2016, o Projeto Algodão com Trabalho Decente iniciou sua primeira atividade: a elaboração de estudos de diagnóstico sobre déficits de trabalho decente na cadeia do algodão de cada um dos países envolvidos.

Na última década, a Tanzânia registrou uma extraordinária taxa de crescimento anual do PIB de mais de 6%. No entanto, isso não se traduziu em uma redução proporcional da pobreza, que continua a ser um fenômeno mais rural do que urbano e permanece alta, com 28,2% da população vivendo abaixo da linha da pobreza. O setor agrícola desempenha um papel importante na economia da Tanzânia e tem o potencial de determinar a consecução das metas de crescimento e de redução da pobreza do país, além de responder por 70% da renda das famílias rurais e utilizar 80% da força de trabalho. O algodão é o segundo maior gerador de divisas estrangeiras da Tanzânia, depois do café, e um grande empregador de cidadãos tanzanianos, inclusive crianças.

O trabalho infantil (TI) é um fenômeno predominantemente rural, com cerca de 35% de todo o trabalho infantil no país encontrado em áreas rurais. Os setores de agricultura, silvicultura e pesca têm o maior número de crianças trabalhadoras do país. O envolvimento de crianças em atividades agrícolas prevalece nas áreas rurais, com a maioria dessas crianças trabalhando uma média de 29 horas por semana.

Nas áreas de cultivo de algodão, o trabalho infantil é encontrado predominantemente na capina e na colheita, principalmente nos finais de semana, quando as crianças (de 10 a 15 anos) trabalham para seus pais e mães, especialmente aqueles que não têm condições de contratar mão de obra externa. Os produtores de algodão optam por usar crianças como forma de minimizar os custos de produção, pois as crianças recebem salários mais baixos do que os jovens ou adultos. Além disso, fatores como um baixo nível de conscientização sobre o trabalho infantil e suas piores formas entre os diferentes

atores, alternativas limitadas de carreira para aqueles que concluem o ensino fundamental, casamento infantil/precoce e conflitos familiares contribuem para exacerbar o problema do trabalho infantil nas comunidades produtoras de algodão. Outros fatores que contribuem para o problema são a aplicação insuficiente das leis trabalhistas no país e a implementação inadequada de políticas públicas de proteção à criança.

Devido ao histórico de arranjos formais de previdência social, especialmente no nível de produção, não há um sistema formal de previdência social projetado para famílias produtoras de algodão em áreas de cultivo de algodão, principalmente porque esses arranjos foram originalmente projetados para cobrir apenas o setor formal. Por outro lado, como grande parte da produção de algodão vem de fazendas de subsistência de pequena escala, tais como agricultura familiar, tem sido difícil para os arranjos formais de previdência social chegarem a esses produtores.

O Projeto-País de Cooperação Sul-Sul para a promoção do trabalho decente na cadeia de valor do algodão na Tanzânia será implementado em comunidades produtoras de algodão na região de Simiyu, sendo que o projeto será implementado principalmente no distrito de Meatu. Simitu é o maior produtor de algodão do país, respondendo por quase 61% da produção total de algodão do país no período de 2021/2022 e, entre seus distritos, Meatu é responsável por maior produção e também por déficits de trabalho decente e, em particular, também é responsável por maior incidência de trabalho infantil em comparação com os outros distritos da região.

Esse projeto contribuirá para a implementação de programas de eliminação do trabalho infantil e de promoção do trabalho decente (incluindo a revisão do Programa de Trabalho Decente do da OIT na Tanzânia - [DWCP](#) e do Programa e Orçamento da OIT [2022-23](#) e a Prévia das propostas de Programa e Orçamento para [2024-25](#)), bem como a experiência do Brasil no Setor.

Esse Projeto-País visa atingir os seguintes objetivos específicos:

- i. Aprimorar a capacidade institucional do Gabinete do Primeiro-Ministro - Trabalho, Juventude, Emprego e Pessoas com Deficiência (PMO-LYED) para combater o trabalho infantil e melhorar a proteção da criança em nível nacional e distrital;

- ii. Aumentar a conformidade da legislação tanzaniana com os padrões internacionais, e a conscientização sobre o trabalho infantil na cadeia de valor do algodão;
- iii. Promover a segurança e a saúde no trabalho nas áreas de cultivo de algodão;
- iv. Aprimorar a capacidade institucional para aumentar a cobertura previdenciária nas áreas de cultivo de algodão.

O desenvolvimento do presente projeto é produto de colaboração conjunta entre o governo da Tanzânia, por meio do Gabinete do Primeiro Ministro - Trabalho, Juventude, Emprego e Pessoas com Deficiência, o Escritório de país da OIT para a República Unida da Tanzânia, Burundi, Quênia, Ruanda e Uganda (CO-Dar es Salaam), o Escritório de País da OIT para o Brasil, a equipe de FUNDAMENTALS na sede da OIT e o Governo do Brasil, por meio da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), do Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil (MTE) e o Ministério da Previdência Social (MPS) usando o modelo de gestão baseada em resultados (RBM). O RBM utiliza um modelo lógico para articular uma "teoria da mudança", que é essencial para garantir esforços coordenados e o uso eficiente dos recursos. A teoria da mudança é uma sequência de proposições, suposições e princípios interligados que explicam como as transformações sociais (positivas) podem ser realizadas, levando a uma situação final esperada que melhora consideravelmente a realidade existente em um país, uma comunidade ou um grupo específico de pessoas. A estratégia a ser usada na implementação desse Projeto-País tem quatro abordagens.

1. A primeira abordagem visa fornecer apoio técnico às autoridades em nível nacional para estimular a integração das políticas sobre trabalho infantil com outras políticas e programas setoriais de modo a fortalecer os recursos de inspeção. Com o apoio técnico do Brasil, esse Projeto-País fornecerá subsídios técnicos à Unidade de Trabalho Infantil do PMO-LYED na identificação de lacunas nas políticas e na legislação e auxiliará na integração e revisão das diretrizes de inspeção do trabalho. A cooperação técnica também incluirá apoio ao treinamento de inspetores do trabalho por meio de sessões de treinamento de instrutores, atividades de treinamento e missões conjuntas de inspeção com o Brasil.

2. A segunda abordagem é capacitar as comunidades e autoridades locais em nível distrital e local em questões relacionadas ao trabalho infantil. Isso incluirá a criação e o treinamento de Comitês Distritais de Proteção à Criança (DCPCs) com foco no trabalho infantil.
3. A terceira abordagem está centrada na conscientização de diferentes partes interessadas nas comunidades produtoras de algodão, a fim de melhorar a compreensão do trabalho infantil. Essa abordagem incluirá campanhas de conscientização na mídia e treinamento para as principais instituições e associações relacionadas ao setor de algodão.
4. A última abordagem é apoiar a expansão da cobertura previdenciária para os trabalhadoras e trabalhadores da cadeia produtiva do algodão, por meio de um estudo sobre como ampliar a cobertura da seguridade social para os trabalhadores do algodão e recomendar melhorias nos processos da Autoridade Regulatória em Previdência Social (SSRA). O apoio à SSRA e a outros arranjos relevantes de previdência social será feito por meio de uma missão de aprendizado envolvendo o Brasil.

O foco do projeto será nas trabalhadoras e trabalhadores do algodão (especialmente da agricultura familiar), nas crianças em situação de risco e nas crianças que trabalham na produção de algodão, especialmente meninas e mulheres jovens de 15 a 17 anos, a fim de permitir que elas façam a transição para o trabalho decente em um estágio posterior.

O Projeto-País de 24 meses, com um custo total de USD 505.770,00, será financiado por recursos brasileiros, por meio do Instituto Brasileiro do Algodão (IBA), implementado no âmbito da parceria OIT/Brasil para a cooperação Sul-Sul.

# SUMÁRIO

RESUMO EXECUTIVO .....	4
LISTA DE ABREVIACÕES .....	10
1. HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA .....	11
1.1. Introdução.....	11
1.2. Contexto do país.....	12
1.3. Justificativa .....	15
1.4. Partes interessadas e grupos-alvo.....	17
1.5. Vantagem comparativa da OIT .....	18
1.6. Contribuição do projeto para os planos nacionais de desenvolvimento, UNSDCF, P&B, DWCP e CPO .....	19
1.7. Cooperação brasileira no algodão.....	22
2. ESTRATÉGIA DO PROJETO.....	32
2.1. Descrição dos métodos próprios da Cooperação Sul-Sul a serem utilizados .....	32
2.2. Teoria da mudança, da intervenção aos resultados.....	33
2.3. Matriz lógica .....	33
Impacto .....	33
Resultados.....	33
Produtos.....	34
3. MONITORAMENTO.....	35
4. ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E SUSTENTABILIDADE.....	36
4.1. Estrutura institucional .....	36
4.2. Arranjos de implementação.....	36
4.3. Apropriação das partes interessadas e sustentabilidade .....	45
4.4. Análise de risco (consulte o Anexo C: Tabela de Registro de Risco) .....	46
5. CONHECIMENTO E COMUNICAÇÃO.....	47
6. ACORDOS DE GERENCIAMENTO.....	47
7. AVALIAÇÃO.....	48
8. FINANCIAMENTO .....	48
8.1. Narrativa orçamentária .....	48
8.2. Orçamento .....	49
ANEXOS .....	49
Anexo A: Teoria da Mudança (consulte a seção 2.2).....	50
Anexo B: Estrutura lógica (consulte a seção 2.3) .....	51
Anexo C: Registro de riscos (consulte a seção 4.4) .....	59
Anexo D: Orçamento (consulte a seção 8) .....	63

# LISTA DE ABREVIACÕES

<b>GERAL (siglas em português)</b>	
TI	Trabalho infantil
PNTD	Programa Nacional de Trabalho Decente
PIB	Produto Interno Bruto
OIT	Organização Internacional do Trabalho
SST	Segurança e Saúde no Trabalho
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
UNDAP	Plano de Assistência ao Desenvolvimento das Nações Unidas
USD	Dólares dos Estados Unidos
<b>BRASIL (siglas em português)</b>	
ABC	Agência Brasileira de Cooperação
IBA	Instituto Brasileiro do Algodão
IPEC	Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil
MPS	Ministério da Previdência Social
MRE	Ministério das Relações Exteriores
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
SIT	Secretaria de Inspeção do Trabalho
<b>TANZÂNIA (siglas em inglês)</b>	
ATE	Associação de Empregadores da Tanzânia
CHFI	Fundo de Saúde da Comunidade
DCPC	Comitê Distrital de Proteção à Criança
ECGA	Área Oriental de Cultivo de Algodão
ELRA	Lei do Emprego e das Relações Trabalhistas
ESDP	Programa de Desenvolvimento do Setor Educacional
FYDP	Plano Quinquenal de Desenvolvimento Nacional
LESCO	Conselho Trabalhista, Econômico e Social
LGA	Autoridades Governamentais Locais
OSHA	Autoridade em Saúde e Segurança no Trabalho
PMO-LYED	Gabinete do Primeiro-Ministro - Trabalho, Emprego dos Jovens e Pessoas com Deficiência
SSRA	Autoridade Regulatória em Previdência Social
TASAF	Fundo de Ação Social da Tanzânia
TPAWU	Sindicato dos Trabalhadores Agrícolas e das Plantações da Tanzânia
TUCTA	Congresso Sindical da Tanzânia
TUICO	Sindicato dos Trabalhadores da Indústria e Comércio
VICOBA	Bancos Comunitários das Vilas
VSL	Poupança e Crédito das Vilas
WCGA	Área Ocidental de Cultivo de Algodão

# 1. HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA

## 1.1. Introdução

O Programa de Parceria Brasil-OIT para a Promoção da Cooperação Sul-Sul foi formalmente lançado em 2009, após a aprovação do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica entre os países da América Latina e África. Desde então, o Brasil se engajou junto à OIT na cooperação entre países em desenvolvimento, no âmbito da Agenda do Trabalho Decente, com base em quatro áreas estratégicas: respeito aos direitos trabalhistas, mais e melhores empregos para homens e mulheres, ampliação da proteção social e do diálogo social.

Os resultados alcançados pelo Brasil no contencioso do algodão junto à OMC geraram perspectivas favoráveis para a produção de algodão do país, após a assinatura dos seguintes documentos: Memorando de Entendimento entre o Governo dos Estados Unidos da América e o Governo da República Federativa do Brasil sobre o Fundo de Assistência Técnica e Capacitação em Contencioso do algodão na Organização Mundial do Comércio em 20 de Abril de 2010, seguido pelo Memorando de Acordo relativo ao contencioso do algodão, assinado pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), Ministério da Agricultura, Pecuária e Pesca e o Governo dos Estados Unidos da América (Washington, 01 de outubro de 2014). Tem como objetivo fornecer "atividades de assistência técnica e de formação no setor do algodão no Brasil relativas à cooperação internacional no mesmo setor, para os países da África Subsaariana, países membros ou países associados ao Mercosul, Haiti e outros países em desenvolvimento, segundo acordo entre as partes". Os recursos do Fundo em questão são administrados pelo Instituto Brasileiro do Algodão (IBA), criado com esse fim.

A cooperação técnica entre países em desenvolvimento (Cooperação Técnica Sul-Sul) é um instrumento de política externa e um mecanismo auxiliar de progresso, para o desenvolvimento socioeconômico dos países em questão. Tal cooperação fortalece efetivamente as relações políticas, econômicas e comerciais entre os países, além de promover o compartilhamento intelectual de conhecimentos e técnicas.

As principais linhas de cooperação técnica têm base na identificação, sistematização e compartilhamento das experiências bem-sucedidas no Brasil, o que resultou em uma nova modalidade de parceria com a OIT. É nesse contexto que nasceram iniciativas que têm sido desenvolvidas a partir de programas de

prevenção e eliminação do trabalho infantil, trabalho forçado, empregos "verdes", segurança social e agendas nacionais sobre o trabalho decente.

A Cooperação Sul-Sul, e mais especificamente o Programa de Cooperação Sul-Sul Brasil-OIT, são as bases do Projeto Algodão com Trabalho Decente e de seu Projeto-País Tanzânia.

## 1.2. Contexto do país

O trabalho geralmente é o *locus* das contradições entre as aspirações legítimas dos seres humanos e sua vida real. Isso pode levar os trabalhadores a renunciar a seus direitos e até mesmo de sua dignidade, o que se torna um fator de degradação dessas pessoas e, portanto, o oposto do que o trabalho representa em sua melhor forma. Surge, então, a necessidade de buscar, alcançar e manter um equilíbrio para conciliar a finalidade social do trabalho com as exigências do desenvolvimento. A partir dessa perspectiva, a comunidade internacional, por meio da Organização Internacional do Trabalho (OIT), adotou o conceito de trabalho decente como um ideal, no qual todos os atores de um Estado devem concentrar seus esforços, levando em conta a realidade socioeconômica existente.

Nas áreas de cultivo de algodão, os principais problemas relacionados ao trabalho infantil decorrem da pobreza generalizada, que afeta as famílias nas comunidades algodoeiras, além do contexto socioeconômico restritivo. Conforme observado no estudo de campo sobre o trabalho decente no algodão, um desses fatores é que os atores envolvidos não entendem claramente o que constitui trabalho infantil e, portanto, a conscientização pode ser uma estratégia de alternativa socioeducativa para o desenvolvimento de crianças e adolescentes rumo à erradicação das piores formas de trabalho infantil. Divórcios, falta de alternativas de carreira para aqueles que concluem o ensino fundamental, pobreza alimentar, conflitos familiares e casamento infantil/precoce são comuns nessas comunidades. Os efeitos sobre as crianças e seu futuro podem ser devastadores, com um forte impacto negativo sobre o trabalho infantil - uma situação que tende a fortalecer ainda mais o ciclo da pobreza. Portanto, é fundamental adotar medidas e intervenções que reduzam a pobreza e abordem os padrões socioculturais negativos.

Os resultados do trabalho decente no algodão, bem como os de estudos anteriores sobre trabalho infantil, indicam que, apesar da existência de um arcabouço legal e político no país, o problema continua a existir pelos seguintes fatores:

i. Baixo nível de aplicação das leis trabalhistas

Isso resulta de recursos humanos inadequados, especialmente o baixo número de inspetores do trabalho nos níveis nacional, distrital e local; pouca capacidade de investigar e autuar os casos de trabalho infantil devido à pouca capacidade dos inspetores do trabalho de compreenderem suas responsabilidades; formação deficitária dos funcionários responsáveis pela aplicação da lei, dos formuladores de políticas e de outros funcionários públicos em diferentes Ministérios, Departamentos e Agências do governo acerca das disposições legais sobre o trabalho infantil; e pouca conscientização e compreensão em nível comunitário da existência da legislação, bem como das disposições legais específicas sobre o trabalho infantil.

ii. Implementação inadequada de políticas relevantes de proteção à criança

Isso resulta do nível inadequado de conscientização das políticas entre os responsáveis pelo assunto nos diferentes Ministérios, Departamentos e Agências do governo em nível nacional, bem como entre os diferentes atores nos departamentos e conselheiros do governo local e os cidadãos em geral; da baixa capacidade no nível do governo local para desenvolver e implementar diferentes tipos de intervenções e respostas para atender às necessidades de um grupo diversificado de crianças desfavorecidas e vulneráveis; e dos níveis insuficientes de financiamento e disseminação de respostas apropriadas para essas crianças.

No processamento do algodão, o estudo sobre trabalho decente no algodão constatou que o cumprimento da legislação trabalhista no nível da manufatura têxtil é extremamente alto, chegando a quase 100%, mas a situação é bem diferente no processamento do algodão (descaroçamento). O baixo nível de conformidade - próximo a 50% - deve-se principalmente ao fato de que os empregadores (principalmente empresas familiares de descaroçamento) tendem a tirar proveito da natureza sazonal das atividades de processamento de algodão, que geralmente não duram mais de três meses. O principal motivo desse problema é a resistência de muitas empresas de descaroçamento e de processamento de óleo de algodão em relação ao emprego, aos direitos trabalhistas e às questões regulatórias, o que impossibilita que os trabalhadores criem sindicatos afiliados.

Mais de 90% dos trabalhadores nesse nível da cadeia de valor são empregados em caráter sazonal (2 a 3 meses) e alguns em regime informal de trabalho diário. Na prática, a natureza do emprego tem dificultado bastante o monitoramento pelas autoridades responsáveis (Departamento do Trabalho, Autoridade de

Segurança e Saúde Ocupacional) da conformidade dos empregadores com a legislação relevante. A situação é exacerbada pela prevalência de estilos e culturas de gestão familiar, com pouco ou nenhum conhecimento da legislação trabalhista. A situação é ainda mais agravada pelo fato de que a maioria dos trabalhadores tem pouca educação formal e está mais preocupada com a segurança de seus empregos do que com seus direitos trabalhistas, juntamente com uma situação de competição acirrada por oportunidades de emprego entre trabalhadores não qualificados, que constituem a grande maioria da força de trabalho sazonal.<sup>17</sup>

Os principais problemas e desafios que afetam o diálogo social e a liberdade de associação nas áreas de cultivo de algodão na Tanzânia são a baixa capacidade de negociação e a inadequação de recursos humanos e financeiros no que diz respeito aos líderes do Sindicato dos Trabalhadores Agrícolas e das Plantações da Tanzânia (TPAWU) ou Sindicato dos Trabalhadores da Indústria e Comércio (TUICO) em nível regional. Esses desafios, na maioria dos casos, são agravados pelo baixo nível de educação, pela resistência de alguns empregadores em permitir que seus funcionários criem sindicatos afiliados ou, onde eles já existem, pela resistência em oferecer a cooperação necessária e, por fim, pelo fato de que nenhuma empresa de processamento de algodão é membro da Associação de Empregadores da Tanzânia - ATE (a maior associação de empregadores do país) e, portanto, está fora do escrutínio positivo da ATE, que protege os interesses de seus membros, mas também exige que eles implementem as melhores práticas em recursos humanos e ética nos negócios.

Devido ao histórico de arranjos formais de previdência social, especialmente no nível de produção, não há nenhum sistema formal desse tipo nas áreas de cultivo de algodão. Isso ocorre principalmente porque esses arranjos foram originalmente projetados para cobrir apenas o setor formal. Por outro lado, como grande parte da produção de algodão vem de fazendas de subsistência de pequena escala, tem sido difícil para os arranjos formais de previdência social chegarem a esses produtores. O colapso dos sindicatos cooperativos e a expansão do setor privado após a liberalização do setor de algodão afetaram todos os sistemas existentes que poderiam ser usados para fornecer benefícios de segurança social. Os únicos arranjos existentes nas comunidades algodoeiras são o Fundo de Ação Social da Tanzânia (*Tanzanian Social Action Fund* - TASAF), o Fundo Atualizado de Saúde da Comunidade (*Improved Community Health Fund* - ICHF), e outras redes de segurança social, incluindo grupos

---

<sup>17</sup> Estudo sobre lacunas de trabalho decente em comunidades de algodão na Tanzânia, OIT, 2016.

informais de autoajuda, Bancos Comunitários das Vilas (*Village Community Banks* - VICOBA), Poupança e Crédito das Vilas (*Village Savings and Loans* - VSL) e grupos tradicionais conhecidos popularmente em Kisukuma como "Nzengo" ou "Ifofong'o". Os principais componentes do sistema de solidariedade e segurança social nessas comunidades parecem ser os grupos tradicionais.

## 1.3. Justificativa

### Alinhamentos nacional e internacional

O governo da Tanzânia tem feito esforços substanciais para melhorar a oferta de trabalho decente no país. A OIT tem apoiado o governo nessas iniciativas, em colaboração com outras agências da ONU por meio do Plano de Assistência ao Desenvolvimento das Nações Unidas (UNDAP). Dois Programas Nacionais de Trabalho Decente (DWP) foram implementados desde 2006. O primeiro DWP foi implementado de 2006 a 2010 e o segundo começou em 2013 e está atualmente em fase de implementação e revisão. O DWP reflete as prioridades da OIT e dos membros tripartites para a realização dos objetivos nacionais e do UNDAP e está alinhado com os compromissos internacionais, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs).

A Tanzânia ratificou a Convenção 138 da OIT sobre a Idade Mínima para Admissão ao Emprego e a Convenção 182 sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil. Essas convenções foram incorporadas à legislação nacional, por exemplo, por meio da Lei de Emprego e Relações Trabalhistas e da Lei da Criança. Recentemente, o governo lançou um Plano Nacional de Ação para acabar com a violência contra mulheres e crianças (NPA VAWC). A questão do trabalho infantil foi incorporada a esse plano. O governo também tem um Plano de Ação Nacional para a Eliminação do Trabalho Infantil, que começou em 2006 e está sendo revisado atualmente.

O Projeto Global "Cooperação Sul-Sul para a promoção do trabalho decente em países produtores de algodão na África e na América Latina" será baseado em diretrizes e experiências anteriores com o DWP nacional. A estratégia de sinergia com diretrizes de desenvolvimento mais amplas garantirá que esse Projeto-País contribua para as prioridades nacionais, regionais e globais previstas em diferentes documentos. Em particular, o Projeto-País contribuirá para a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionados à Erradicação da Pobreza (Objetivo 1), Educação de Qualidade (Objetivo 4), Trabalho Decente e Crescimento Econômico (Objetivo 8) e Parcerias (Objetivo 17).

O Projeto-País tem uma boa conexão com o Resultado 8 das propostas de Programa e Orçamento da OIT para 2022-23, "Proteger os trabalhadores de formas inaceitáveis de trabalho", e com os resultados 1.1, 1.3 e 2.3 do UNDAP. Também apoiaria a implementação do FYDP II (Objetivo 5), que visa acelerar o crescimento econômico inclusivo e de base ampla que reduz substancialmente a pobreza e permite benefícios compartilhados entre a maioria das pessoas por meio do aumento das capacidades produtivas e da criação de empregos, especialmente para os jovens e o grupo desfavorecido.

Em geral, as estratégias que serão utilizadas pelo Projeto-País em sua contribuição para diretrizes de desenvolvimento mais amplas incluem a integração de aspectos de previdência social e combate ao trabalho infantil nas políticas e programas de agências governamentais, parceiros de implementação e outras partes interessadas. O Projeto-País também contribuirá para a coleta de dados que serão usados para fins de planejamento e relatórios nos níveis distrital, nacional e internacional. A Tanzânia é um dos países incluídos no programa *Delivering as One* das Nações Unidas, e o Projeto-País deve contribuir para as seções do UNDAP II sobre proteção social, violência contra mulheres e crianças e promoção de emprego para jovens. Isso incluirá o fornecimento de apoio técnico e financeiro por meio de parceiros para possibilitar a defesa, o desenvolvimento de parcerias e o apoio direto aos público-alvo. O Projeto de País também contribuirá para as seguintes estruturas de desenvolvimento do Governo da Tanzânia:

- Programa de Desenvolvimento do Setor Educacional (ESDP), iniciado em 1997 e revisado em 2001, para melhorar a oferta de educação como forma de mitigar a pobreza;
- Política Nacional de Emprego, que orienta o governo e os parceiros sobre como lidar com a questão do trabalho infantil;
- Política de Desenvolvimento Infantil (2008), que inclui estratégias para eliminar as piores formas de trabalho infantil;
- Estrutura Nacional de Proteção Social, que identifica o trabalho infantil como um mecanismo de sobrevivência para famílias expostas a riscos econômicos e propõe estratégias para promover meios de subsistência sustentáveis;
- Programa de Educação Básica Complementar e Treinamento da Tanzânia para crianças trabalhadoras, que inclui componentes de trabalho infantil em seus currículos; e
- Programa de Educação e Treinamento Vocacional, que oferece capacitação e treinamento em empreendedorismo para populações rurais e incorpora metas relacionadas ao trabalho infantil.

- Política Nacional de Segurança e Saúde Ocupacional que aborda a proteção de pessoas contra os riscos de SST predominantes nos locais de trabalho.

## 1.4. Partes interessadas e grupos-alvo

PROJETO-PAÍS: Promoção do trabalho decente na cadeia de valor do algodão na Tanzânia	
País cooperante: Tanzânia	Parceiro financeiro: Instituto Brasileiro do Algodão (IBA)
Governo/outras contrapartes no Brasil: Agência Brasileira de Cooperação (ABC); Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); Ministério da Previdência Social (MPS), e; e sindicatos.	
Governo/outras contrapartes na Tanzânia: Gabinete do Primeiro-Ministro - Trabalho, Juventude, Emprego e Pessoas com Deficiência (PMO-LYED); Congresso Sindical da Tanzânia (TUCTA); Sindicato dos Trabalhadores Agrícolas e das Plantações da Tanzânia (TPAWU); e Associação dos Empregadores da Tanzânia (ATE). Há também outras partes interessadas que serão identificadas à medida que o projeto for avançando.	
Grupos-alvo: Crianças de 5 a 17 anos, produtores de algodão e trabalhadores do algodão	
Área-alvo: Locais selecionados na Área Ocidental de Cultivo de Algodão (WCGA) na Tanzânia	
Contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):	<p>Objetivo 8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.</p> <p>Meta 8.3: Promover políticas voltadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, a criação de empregos decentes, o empreendedorismo, a criatividade e a inovação, e incentivar a formalização e o crescimento de micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros.</p> <p>Objetivo 8.7: Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas e garantir a proibição e a eliminação das piores formas de trabalho infantil, inclusive o recrutamento e o uso de crianças-soldados, e, até 2025, acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas.</p> <p>Objetivo 17: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável.</p> <p>Meta 17.6: Aprimorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular, bem como o acesso à ciência, à tecnologia e à inovação, e aprimorar o compartilhamento de conhecimento em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, em especial no âmbito das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia.</p>

	Meta 17.9: Aumentar o apoio internacional para a implementação de capacitação eficaz e direcionada nos países em desenvolvimento para apoiar os planos nacionais de implementação de todas as metas de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular.
--	---

## 1.5. Vantagem comparativa da OIT

O Programa de Parceria OIT-Brasil para a Promoção da Cooperação Sul-Sul foi formalmente lançado em 2009, após a aprovação do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica entre Países da América Latina e da África. Desde então, o Brasil vem trabalhando com a OIT na cooperação entre países em desenvolvimento, no âmbito da Agenda do Trabalho Decente, baseada em quatro áreas estratégicas: respeito aos direitos no trabalho, mais e melhores empregos para homens e mulheres, expansão da proteção social e diálogo social.

Para o Brasil, a resolução de sua disputa sobre subsídios ao algodão com os EUA na Organização Mundial do Comércio (OMC) traduziu-se em perspectivas favoráveis para a produção de algodão no país, após a assinatura dos seguintes documentos: Memorando de Entendimento entre o Governo dos Estados Unidos da América e o Governo da República Federativa do Brasil Relativo a um Fundo para Assistência Técnica e Capacitação com Respeito à Disputa do Algodão na OMC, em 20 de abril de 2010, seguido do Memorando de Entendimento relacionado à disputa do algodão assinado pelos Ministérios das Relações Exteriores (MRE) e da Agricultura, Pecuária e Pesca do Brasil e pelo Departamento de Agricultura dos EUA (Washington, 1º de outubro de 2014). O acordo tem como objetivo fornecer "assistência técnica e atividades de capacitação relacionadas ao setor de algodão no Brasil e relacionadas à cooperação internacional no mesmo setor em países da África Subsaariana, em países membros e associados do Mercosul, no Haiti e em qualquer outro país em desenvolvimento que as partes possam concordar". Os recursos do Fundo são administrados pelo Instituto Brasileiro do Algodão (IBA), criado para esse fim.

A cooperação técnica entre países em desenvolvimento (Cooperação Técnica Sul-Sul) é um instrumento de política externa e um mecanismo auxiliar de progresso para o desenvolvimento socioeconômico dos países envolvidos. Essa cooperação fortalece efetivamente as relações políticas, econômicas e comerciais entre os países, além de promover o compartilhamento intelectual de conhecimentos e técnicas.

As principais linhas de cooperação técnica são baseadas na identificação, sistematização e compartilhamento de experiências bem-sucedidas no Brasil, o que resultou em uma nova forma de parceria com a OIT. Nesse contexto, surgiram iniciativas que se desenvolveram a partir de programas de prevenção e eliminação do trabalho infantil e do trabalho forçado e de promoção de empregos "verdes", seguridade social e agendas nacionais de trabalho decente.

A Cooperação Sul-Sul e, mais especificamente, o Programa de Cooperação Sul-Sul Brasil-OIT, são a base do Projeto Algodão com Trabalho Decente e de seu Projeto-País na Tanzânia.

## **1.6. Contribuição do projeto para os planos nacionais de desenvolvimento, UNSDCF, P&B, DWCP e CPO**

Os Planos de Desenvolvimento Quinquenal (FYDP) da Tanzânia foram desenvolvidos e implementados desde 2010. O primeiro (FYDP I) para o período de 2011 a 2015 e o segundo (FYDP II) para o período de 2016 a 2020. Esses planos tinham como objetivo acelerar o crescimento econômico e colocar o país no caminho certo para alcançar sua visão de 2025. Esses dois planos representaram uma mudança para uma abordagem mais centrada no emprego, na qual a Agenda do Trabalho Decente foi incorporada, apoiada por seus quatro pilares: normas trabalhistas, promoção do emprego, proteção social e diálogo social. A premissa subjacente era a de que, sem emprego produtivo, não seria possível obter progresso significativo na redução da pobreza, mesmo com altas taxas de crescimento. Além disso, houve um reconhecimento da necessidade de desenvolver coerência política entre todas essas iniciativas para apoiar tanto uma transformação estrutural quanto a criação de empregos produtivos nos setores agrícola e industrial.

### ***Proteção social:***

O terceiro FYDP (2021/22-2025/26) prevê a implementação de ações que fortaleçam a resiliência de famílias, grupos sociais e comunidades pobres e vulneráveis a eventos adversos, de modo a permitir que sustentem seus meios de subsistência e evitem cair permanentemente na vulnerabilidade. Essas ações incluem a ampliação da proteção social em termos de cobertura e pacotes que correspondam razoavelmente à promessa e às possibilidades do público-alvo que participam das atividades produtivas e também a avaliação dos programas de desenvolvimento/emprego de jovens, bem como o tamanho, o escopo e o impacto (até o momento) dos fundos sociais, inclusive aqueles administrados pelo governo local.

### ***Proteção à criança:***

A Tanzânia não é exceção à prática mundial de atropelar os direitos das crianças, contrariando o espírito e as aspirações da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e outros tratados e declarações internacionais. As crianças na Tanzânia continuam a ser vítimas de diversas formas de abuso, negligência e exploração, inclusive trabalhando em fazendas de culturas comerciais, como algodão e tabaco, em um ambiente mais difícil e em condições piores. Os dados de pesquisa e as informações disponíveis na Tanzânia sobre o ambiente e as condições de trabalho nas fazendas onde essas crianças trabalham revelaram que há vários perigos e riscos enfrentados pelas crianças trabalhadoras. Os perigos e riscos são provenientes do ambiente natural, das condições de trabalho e das ferramentas utilizadas. Outros riscos são resultado da natureza dos materiais usados, das restrições e dos abusos, do estresse físico e mental. Evidências emergentes sugerem que essas práticas estão intimamente ligadas à pobreza e ao empobrecimento em geral, por um lado, e ao processo de urbanização alimentado pela migração urbano-rural no contexto da globalização, por outro. De acordo com a OIT, quase 95% das crianças em situação de trabalho infantil na Tanzânia, mais de 4 milhões em termos absolutos, trabalham no setor agrícola, a maioria delas como parte do trabalho familiar não remunerado. Essas crianças trabalham longas horas, estão expostas a condições perigosas, frequentam a escola de forma irregular, têm pouco tempo para estudar ou estão totalmente fora da escola.

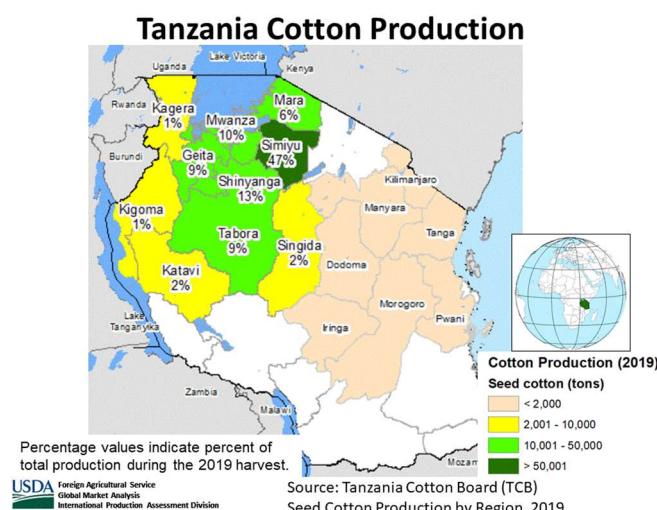
A Tanzânia implementou uma estrutura legal e política adequada para proteger as crianças contra abuso, negligência e exploração, tendo assinado e ratificado todas as convenções internacionais relevantes. O foco da intervenção do NAP-VAWC é garantir que as crianças sejam protegidas de todas as formas de violência e crueldade, incluindo práticas de trabalho infantil. No entanto, ainda há muito a ser feito pelo governo, pelos parceiros de desenvolvimento e por todas as outras partes interessadas e atores, inclusive as organizações da sociedade civil e as comunidades, para tornar o país um lugar melhor e mais seguro para as crianças viverem e crescerem.

### ***Produção de algodão:***

O algodão é a segunda maior *commodity* de exportação agrícola da Tanzânia, depois do café (UNCTAD 2016). Aproximadamente mais de 40% da população depende do algodão para sua subsistência. A cultura é cultivada em 300.000 a 500.000 hectares de terra, o que representa cerca de 9% do total de terras aráveis do país. O tamanho médio das fazendas de algodão em caroço varia de 0,2 a 2,0 hectares e rende de 560 a 1.000 kg de algodão por hectare, mas com um enorme

potencial de aumento de produtividade.<sup>1</sup> Aproximadamente 99% de todo o algodão da Tanzânia é cultivado na parte ocidental do país, conhecida como Área Ocidental de Cultivo de Algodão (*Western Cotton-Growing Area - WCGA*), e o 1% restante é cultivado na Área Oriental de Cultivo de Algodão (*Eastern Cotton-Growing Area - ECGA*). A WCGA compreende nove regiões (Simiyu, Shinyanga, Mwanza, Geita, Kagera, Mara, Singida, Tabora e Kigoma), enquanto a ECGA abrange seis regiões (Manyara, Morogoro, Kilimanjaro, Coast, Tanga e Iringa). De acordo com os dados disponíveis, corroborados por uma pesquisa recente, a renda média dos produtores rurais na WCGA é de USD 226 por acre.<sup>2</sup>

### Perfil de uma área-alvo



**Simiyu, Shinyanga e Mwanza** são as três maiores regiões produtoras de algodão da Tanzânia. As regiões de Geita e Tabora também produzem uma quantidade substancial de algodão. O algodão é cultivado predominantemente por pequenos agricultores na Tanzânia. O tamanho das fazendas de algodão varia de 0,4 a 40 hectares e a média é de 1,5 hectares, com uma produção de cerca de 750 kg de algodão em caroço por hectare.

Os fatores que ocasionam os baixos rendimentos incluem o uso de sementes de algodão não certificadas, o uso inadequado ou inexistente de fertilizantes associado ao baixo uso de pesticidas pelos agricultores, a falta de maquinário agrícola, juntamente com a pesquisa insuficiente sobre variedades de sementes de alto rendimento e o sistema de crédito agrícola limitado para a compra de fertilizantes. Sem crédito, os agricultores não podem arcar com o custo dos fertilizantes. Na prática, a baixa produtividade e a queda dos preços globais do algodão tornaram os agricultores mais pobres.

<sup>1</sup> Há relatos de possíveis rendimentos de 1.200 a 1.500 kg por hectare (consulte <http://www.ippmedia.com/frontend/?l=59359>) (disponível em [www.allafrica.com](http://www.allafrica.com): Tanzânia: Contract Cotton Farming Increasing in Lake Zone - Relatório de 23 de maio de 2016). O rendimento do algodão na Tanzânia é o mais baixo do mundo (contra, por exemplo, 850 kg por ha na Zâmbia e no Zimbábue e cerca de 1.100 kg por ha na África Ocidental).

<sup>2</sup> FAO (2013). *Análise de incentivos e desincentivos para o algodão na República Unida da Tanzânia*

## 1.7. Cooperação brasileira no algodão

A cooperação Sul-Sul brasileira tem longo histórico de colaboração com a Tanzânia para a construção de soluções no cultivo do algodão, em suas variadas vertentes. Nesse sentido, o Governo brasileiro atua, desde 2016, no Projeto Cotton Victoria, uma parceria entre Brasil, Tanzânia, Quênia e Burundi com o objetivo de aumentar a capacidade institucional e o treinamento de recursos humanos no uso e disseminação da tecnologia na produção de algodão. O Projeto Cotton Victoria trabalha para compartilhar melhores práticas de produção, tais como Manejo de Pragas, Fertilização, Sementes Certificadas e Densidade de Semeadura de Algodão e tem foco na cadeia de valor do algodão e culturas alimentares associadas, esta iniciativa reúne várias partes interessadas, desde ministérios-chave do governo, instituições de pesquisa, comercialização, setor privado e parceiros de desenvolvimento. Em 2021 a ABC viabilizou a doação de sementes da variedade brasileira BRS-293, pelo Mali, aos três países parceiros do projeto. Cada país implantou UTDs utilizando as sementes doadas para a realização de teste varietais. Foram instalados cerca de 1.700 campos Unidades Comunitárias de Aprendizagem (UCAs), visitados por mais de 1.727 produtores. Nas UCAs, os dias de campo consistem em meios de disseminação de tecnologia para os atores envolvidos nas UTDs e UCAs, havendo a participação de mais de 1.200 produtores. Em 2022, as atividades de “Dia de Campo” contaram com a participação de 160 agricultores. Outro aspecto importante da Tanzânia, deveu-se ao primeiro monitoramento do indicador transversal de gênero, em que se observou a participação masculina (80,95%) predominante em relação a feminina (19,04%) durante as capacitações implementadas no âmbito do projeto. Em abril de 2023, o TARI-Ukiriguru recebeu novo envio de equipamentos que auxiliarão as atividades de pesquisa e de campo, que incluem: 3 tratores de 2 rodas, com 3 jogos de rodas auxiliares de ferro para trabalhos com arados; 3 sulcadores para preparar o solo; 3 roçadeiras frontais; 3 carretas para moto cultivadores; 3 aparadores de grama; 4 pulverizadores manuais com tanque de 20 litros; enxadas com cabo de madeira; 1 descaroçadora de algodão com 20 serras; 1 câmara fria.

Ademais, vale mencionar o Projeto Além do Algodão, uma iniciativa de cooperação Sul-Sul coordenada pelo Governo brasileiro, por meio da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), tendo a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) como IBC e, pelo Governo da Tanzânia, atuam o Ministério da Agricultura (MoA), o Instituto de Pesquisa Agrícola da Tanzânia (TARI) e o Conselho do Algodão da Tanzânia (TCB), com o apoio do Centro de Excelência contra a Fome do Programa Mundial de Alimentação (CdE/WFP) no Brasil e do Programa Mundial de Alimentação na Tanzânia. O projeto que tem apoio financeiro do Instituto Brasileiro do Algodão (IBA) tem o objetivo de encontrar

soluções para melhorar a segurança alimentar e a situação nutricional dos produtores de algodão e dos consumidores da região de atuação do projeto. O Projeto "Além do Algodão Tanzânia" é um componente do projeto regional "Alternativas de escoamento de subprodutos de algodão e culturas acessórias de algodão na África" com o objetivo de ajudar pequenos produtores de algodão e instituições públicas em quatro países africanos (Benim, Moçambique, Tanzânia e Quênia) a comercializar subprodutos de algodão (como óleo bruto e torta de semente de algodão) e produtos da rotação de algodão com culturas associadas (milho amarelo, feijão mungu, feijão-fradinho, feijão biofortificado, batata-doce laranja e grão-de-bico, etc.).

Os objetivos da iniciativa são colaborar com o incremento na renda dos pequenos agricultores e melhorar sua segurança alimentar e nutricional. Para atingir estes objetivos, o projeto está estruturado em torno de quatro pilares principais, a saber:

- Melhorar as culturas de algodão e alimentos consorciados em múltiplos sistemas de cultivo, em colaboração com outros projetos.
- Reforçar a agregação de valor do algodão, de seus derivados e de alimentos consorciados.
- Promover a comercialização do algodão e seus subprodutos e das culturas alimentares consorciadas.
- Contribuir para a segurança alimentar e nutricional dos agricultores e consumidores da região de atuação do projeto.

Resumo das entregas do projeto Além do Algodão:

### **Resultado 1 (Produção e Subprodutos)**

- 10 cursos com técnicos da TARI na área de Produção Agrícola Sustentável;
- Total de 7.571 agricultores, distribuídos em 14 vilarejos nos distritos de Magu, Misungwi e Kwimba receberam treinamento dos técnicos da Tari em Produção Agrícola Sustentável. Deste total, 75% são homens e 25% são mulheres, com idade entre 18 e 59 anos;
- Oficina de tear com a participação de 10 lideranças locais dos três distritos (Kwimba, Misungwi e Magu);
- Compra e entrega de maquinários para os 3 distritos: 3 motos cultivadores e 245 sementadeiras manuais; e
- 3 experimentos implementados: 01 para identificar diferentes tipos de pragas para o estabelecimento de medidas de controle recomendadas; 01 para estudo

sobre o controle da fusariose usando produtos biológicos ou químicos; 01 para produção consorciada do algodão com culturas alimentares.

### **Resultado 2 (Produção consorciada)**

- Total de 8 Hortas implantadas em 03 distritos: 4 hortas de produção alimentar no Distrito de Misungwi: Escola Primária Nguge em Mwaniko Ward, Escola Primária Sumbugu em Sumbugu Ward e Escola Primária Igenge em Mbarika Ward. 01 no Distrito de Kwimba: Escola Primária Mwaging'hi em Mwagung'hi Village. 03 No distrito de Magu localizados na Escola Primária Mwamagoli em Kabilia Ward, Escola Primária Chandulu em Chandulu, aldeia de Ng'haya Ward, e Escola Primária Salama em Salama, aldeia de Ng'haya Ward;
- Implementado 4 estudos sobre múltiplos padrões de cultivo para determinar culturas adequadas sem comprometer a produção de algodão, melhorando a nutrição dos agricultores na área do projeto, nas aldeias Ng'haya de Magu, Ikoma e Ukiriguru em Misungwi e Mwabuchuma, aldeia Kwimba; e
- Distribuídos 45 quilos de milho amarelo, 61 quilos de feijão jesca e 70.000 mudas de batata-doce de casca laranja, todos alimentos biofortificados.

### **Resultado 3 (Nutrição)**

- Construção de 12 cisternas de placas de 16 mil litros em 3 distritos de Mwanza;
- Construção de três fogões comunitários, 01 em cada distrito; e
- Realização de 3 cursos de Educação Alimentar e Nutricional, com média de 120 pessoas por curso.

### ***Trabalho decente, emprego e diálogo social***

A OIT define trabalho decente como "trabalho produtivo e adequadamente remunerado, acessível a todos os homens e mulheres em condições de liberdade, equidade e segurança, sem qualquer forma de discriminação e capaz de garantir uma vida decente". O conceito de trabalho decente se refere a conceitos de emprego e perspectivas futuras, condições de trabalho, equilíbrio entre trabalho e vida familiar, escolarização das crianças ou retirada do trabalho infantil e garantia de igualdade entre homens e mulheres. Portanto, é o ponto de convergência de quatro objetivos estratégicos, que são

- Estabelecimento de uma ação nacional abrangente e sustentável para a eliminação do trabalho infantil

- Melhoria da conformidade com padrões e mecanismos de aplicação na cadeia de valor do algodão
- Promoção da previdência social adequada e eficaz no trabalho para todos
- Aumento da cobertura da seguridade social no setor de algodão.

A Agenda de Emprego e Trabalho Decente é um dos compromissos estratégicos assumidos pelo governo da Tanzânia para garantir o desenvolvimento sustentável e o bem-estar do país. O emprego foi identificado como uma das estratégias para reduzir a pobreza generalizada tanto na Estratégia Nacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (2018-2022 e 2023-2027)<sup>9</sup> quanto no Plano de Ação Nacional para Acabar com a Violência contra Mulheres e Crianças (NAP-VAWC) de 2017/18-2021/22 e 2023-2027.

Além disso, o Quadro de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (UNSDCF) 2022 - 2027, a OIT (Programa e Orçamento para o Biênio 2022-23 e previsão para o P&B 2024-25), juntamente com parceiros trilaterais, desenvolveu um Programa Nacional de Trabalho Decente (PNTD) alinhado com as estruturas de desenvolvimento nacional, como a Visão 2025 da Tanzânia. O NAP-VAWC (2017/18-2023/27) e o Terceiro Plano Nacional de Desenvolvimento Quinquenal (FYDP-III) 2021/22 - 2025/26. As prioridades do PNTD são a redução da pobreza por meio da criação de oportunidades de trabalho decente, com foco em homens e mulheres jovens; a redução da incidência de trabalho infantil e suas piores formas; e a mitigação do impacto socioeconômico do HIV/AIDS.<sup>10</sup>

Resultado 7: Proteção adequada e efetiva no trabalho para todos. O Programa e Orçamento (P&B) da OIT para o biênio 2022-23: em nível nacional, a OIT apoiará seus constituintes em:

- i) desenvolver capacidades para a elaboração de relatórios anuais sobre o indicador 8.7.1 dos ODS sobre trabalho infantil, a ser incorporado ao banco de dados do ILOSTAT, e outros indicadores relacionados aos princípios e direitos fundamentais no trabalho, para apoiar os esforços de conformidade e a elaboração de políticas;
- ii) aproveitamento de tecnologias digitais para fortalecer o monitoramento do trabalho infantil e do trabalho forçado, mobilizando recursos e estabelecendo ou fortalecendo parcerias com esse objetivo;

<sup>9</sup> OIT (2010) *Decent work country profile Tanzania (mainland)*/International Labour Office - Dar es Salaam and Geneva: OIT, 2010.

<sup>10</sup> *ibid*

- iii) aumentar suas capacidades para erradicar progressivamente o trabalho infantil, o tráfico de pessoas e o trabalho forçado em parceria com outros atores relevantes por meio do IPEC+.

As oportunidades de emprego em 2014, medidas pela porcentagem da população empregada, diminuíram ligeiramente em 1,4% em relação aos números de 2006. Embora as taxas para homens e áreas urbanas tenham melhorado, as taxas correspondentes para mulheres nas áreas rurais se deterioraram desde então. Com relação ao emprego informal, em termos de empregos decentes, as mulheres e os trabalhadores rurais estão em pior situação do que os homens e os trabalhadores urbanos, conforme indicado por sua participação no mercado informal (96,3% das mulheres em comparação com 90,2% dos homens, e 97,0% dos trabalhadores rurais contra 82,1% dos trabalhadores urbanos)<sup>11</sup>. A Tanzânia ratificou os principais instrumentos relevantes da OIT para o diálogo social e a representação de trabalhadores e empregadores. Isso inclui a Convenção sobre Liberdade de Associação e Proteção do Direito de Sindicalização, 1948 (nº 87), a Convenção sobre Direito de Sindicalização e Negociação Coletiva, 1949 (nº 98) e a Convenção sobre Consultas Tripartites (Normas Internacionais do Trabalho), 1976 (nº 144). Na Tanzânia, o direito de associação e organização é garantido pela Lei de Emprego e Relações Trabalhistas de 2004 (ELRA), que prevê o direito dos funcionários de estabelecer e participar de sindicatos e o direito dos empregadores de organizar associações de empregadores. A ELRA estabeleceu o Conselho Trabalhista, Econômico e Social (LESCO), um órgão tripartite que é a mais alta instituição de diálogo social. Apesar da existência de uma estrutura política favorável, o diálogo social na Tanzânia ainda enfrenta muitos desafios.

#### ***Trabalho infantil e resposta nacional:***

A Tanzânia ratificou várias convenções da OIT sobre trabalho infantil, trabalho forçado, discriminação, liberdade de associação e negociação coletiva. Posteriormente, o governo aprovou várias leis para estar de acordo com as convenções ratificadas. O governo também está comprometido com a implementação local dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs).

Claramente, os objetivos da estratégia nacional da Tanzânia sobre o trabalho infantil não serão alcançados sem um avanço no setor agrícola. A predominância do trabalho infantil na agricultura é uma preocupação especial para o governo

---

<sup>11</sup> Idem.

da Tanzânia, em especial para o agronegócio, as associações de agricultores, os sindicatos e outras partes interessadas, pois esse setor é, globalmente, um dos mais perigosos para se trabalhar em qualquer idade, em termos de fatalidades relacionadas ao trabalho, acidentes e doenças ocupacionais. Além disso, os principais destinos do mercado de exportação de produtos agrícolas da Tanzânia exigem cada vez mais que os direitos trabalhistas e humanos, inclusive os direitos das crianças, sejam respeitados em diferentes cadeias de valor como condição para o acesso ao mercado. Um estudo sobre as lacunas de trabalho decente na cadeia de suprimentos do algodão na Tanzânia constatou que o trabalho infantil é muito comum nas áreas de cultivo de algodão. O trabalho infantil foi encontrado predominantemente na capina e na colheita do algodão, principalmente nos finais de semana, quando as crianças (de 10 a 15 anos) trabalham com seus pais, especialmente aqueles que não podem contratar mão de obra externa. O estudo também constatou que as crianças às vezes trabalham fora do horário escolar e durante as férias escolares em troca de dinheiro para pequenas despesas, em turnos que variam de quatro a cinco horas por dia. Os produtores de algodão da Tanzânia preferem usar o trabalho infantil como forma de minimizar os custos de produção, pois as crianças recebem salários mais baixos do que os jovens ou adultos. Além disso, como há um excesso de oferta de mão de obra na maioria dessas comunidades, na prática as crianças estão competindo por empregos, aumentando assim a pressão por salários mais baixos.

O trabalho infantil está sendo abordado em estratégias, leis e políticas, incluindo:<sup>12</sup> Estratégia Nacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (2017-2022); Lei nº 6 de 2004 sobre Emprego e Relações Trabalhistas; Lei da Criança de 2009; Lei de Disposições Especiais sobre Crimes Sexuais de 1998; Lei nº 6 de 2008 contra o Tráfico de Pessoas; Políticas de Desenvolvimento Infantil de 2008; Política de Desenvolvimento Infantil de 1996; Política de Educação e Treinamento de 1995; Plano de Ação Nacional para acabar com a Violência contra Mulheres e Crianças (NAP VAWC). O governo publicou a notícia governamental nº 47 - regulamentos de emprego e das relações do trabalho (geral), 2017 com disposições sobre trabalho infantil e com a Lista Nacional de Atividades Perigosas de Trabalho Infantil como um anexo no relatório da Conferência Nacional de Sustentabilidade (2015).

### ***Estratégia nacional sobre trabalho infantil:***

---

<sup>12</sup> De acordo com o Plano de Ação Nacional para a Eliminação do Trabalho Infantil do Ministério do Trabalho, Emprego e Desenvolvimento da Juventude da Tanzânia, junho de 2009.

A Estratégia Nacional de cinco anos para a eliminação do trabalho infantil (2017 - 2022) foi projetada para prevenir e responder às piores formas de trabalho infantil no país no contexto de compromissos internacionais, incluindo as Convenções 138 e 182 da OIT, bem como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2030 e a Agenda 2063 da África. Nessa estratégia, as partes interessadas identificaram questões e intervenções que abordariam a WFCL em todos os níveis. A estratégia foi revisada para ser implementada entre 2023 e 2027 e tem o objetivo de reforçar o compromisso e os esforços existentes para criar um ambiente favorável e propício ao direito de sobrevivência, desenvolvimento e proteção de nossas crianças. A versão final precisa ser revisada, aprovada e lançada pelo governo. Portanto, a participação colaborativa na implementação dessa estratégia é fundamental para obter o melhor resultado.

O governo da Tanzânia tem trabalhado desde o início com as partes interessadas tripartite-plus em esforços para garantir a coordenação, o monitoramento e a comunicação eficazes da implementação de intervenções sobre o trabalho infantil, no âmbito da Estratégia Nacional sobre o trabalho infantil em todos os setores e em todos os níveis de governo. Nesse sentido, várias medidas foram tomadas com o objetivo de fortalecer a capacidade dos governos nacional, regional e distrital/local de monitorar e relatar o trabalho infantil. A Fundação ECLT, durante o período de 2016 a 2020, ampliou o apoio técnico e financeiro para a implementação, por algumas das partes interessadas, de algumas das principais atividades estratégicas previstas no documento de resultados, de acordo com seus objetivos programáticos, incluindo a alavancagem de investimentos em projetos e o impacto socioeconômico por meio da participação das partes interessadas e de parcerias estratégicas. As intervenções relevantes giraram em torno do desenvolvimento e da integração de políticas, da capacitação institucional para a implementação e a integração de políticas, da aplicação da legislação, da mobilização e da alavancagem de recursos, bem como da coleta de dados, do monitoramento e da elaboração de relatórios sobre o trabalho infantil.

#### ***Código de Práticas dos Crop Boards sobre Trabalho Infantil:***

Em março de 2019, o processo de engajamento no esforço das diretorias de várias culturas de exportação (chá, café, sisal, tabaco, algodão), em colaboração com o Ministério da Agricultura e o Ministério do Trabalho, foi concluído, em termos de implementação de uma ferramenta para orientar suas ações conjuntas sobre o trabalho infantil no setor agrícola. A iniciativa do "Código de Prática" é, na verdade, um desdobramento da Conferência Nacional de Sustentabilidade de 2015, apoiada pela ECLT, convocada pelo governo da Tanzânia e apoiada pela ECLT, com objetivos que incluem a elaboração de estratégias para promover parcerias público-privadas (PPP) no combate ao

trabalho infantil na agricultura e compartilhar abordagens estratégicas e boas práticas relevantes. Prevê-se que o "Código" alinhe progressivamente as ações de cada conselho em direção ao objetivo comum de reduzir a incidência de trabalho infantil no setor agrícola.

***Tanzania Cotton Board:***

O conselho do algodão, juntamente com outros conselhos de culturas, incluindo os conselhos do café, sisal, chá, tabaco e castanha de caju, implementou várias intervenções no setor do algodão durante o período de 2021-2022, de acordo com as disposições do Código de Práticas dos Conselhos de Culturas e em consonância com os objetivos da Estratégia Nacional. Esses últimos incluem: a) aumento da conformidade com as leis relacionadas aos direitos da criança; b) fortalecimento do empoderamento econômico das famílias; e c) fortalecimento dos serviços de apoio a crianças e famílias vulneráveis. As respectivas intervenções nesse sentido incluíram a sensibilização e a conscientização sobre o trabalho infantil para as comunidades de produtores de algodão; a integração dos aspectos do trabalho infantil nas atividades e orçamentos regulares das diretorias; a fixação de placas proibindo o trabalho infantil nas instalações das fábricas de descarrocamento. Consultas com as Autoridades do Governo Local para garantir que o fundo de Cessão Distrital contribuísse beneficie as comunidades e famílias vulneráveis ao trabalho infantil; bem como a facilitação do acesso a insumos de algodão - crédito para famílias vulneráveis, pobres e propensas ao trabalho infantil.

***Projeto Promovendo Práticas Sustentáveis para Erradicar o Trabalho Infantil (PROSPER) (2011 -2023):***

O projeto apoiado pela ECLT teve o objetivo de reduzir e eliminar o trabalho infantil perigoso em cinco grandes distritos produtores de tabaco da Tanzânia (Urambo, Sikonge e Kaliua, Songwe e Mbeya) no contexto da Estratégia Nacional do país para a eliminação do trabalho infantil. O projeto teve três fases, de 2011 a 2023. As intervenções coletivas do projeto se concentraram em: 1) Apoiar a defesa para criar mudanças sociais e aumentar a conscientização sobre o trabalho infantil; 2) Apoiar a defesa e a coordenação regional e distrital para traduzir a política nacional em benefícios tangíveis para as crianças; 3) Apoiar a expansão do trabalho decente para jovens de 15 a 17 anos e abordar o trabalho infantil perigoso no tabaco; e 4) Implementar atividades de prevenção, retirada e proteção do trabalho infantil (5 a 17 anos) em áreas de cultivo de tabaco, para melhorar a educação e a melhoria econômica.

***Projeto PPP OIT-ECLT (2017 - 2020):***

As intervenções do projeto foram implementadas em Malaui, Tanzânia e Uganda. Na Tanzânia, os objetivos do projeto alcançados incluem: desenvolvimento da

capacidade dos parceiros sociais e, em particular, das autoridades distritais no combate à HCL no cultivo do tabaco. Usando os principais resultados e as lições aprendidas nessas reuniões, o projeto aumentou a capacidade dos governos locais, distritais e nacionais e dos parceiros sociais, inclusive no setor de tabaco e nos principais distritos de cultivo de tabaco, para serem atores centrais no desenvolvimento e na implementação de políticas integradas para combater o trabalho infantil. O projeto também apoiou a implementação dos documentos de resultados da Conferência Nacional de Sustentabilidade sobre Trabalho Infantil (2015) e contribuiu para o fortalecimento da capacidade dos parceiros sociais e das autoridades nos principais distritos produtores de tabaco para desenvolver e implementar planos de ação para combater o trabalho infantil. O projeto forneceu assistência técnica ao governo e aos parceiros tripartites para integrar as orientações práticas baseadas em evidências à legislação nacional sobre trabalho infantil, aos planos de ação e à Lista de Trabalhos Perigosos. Trabalhando com as principais partes interessadas, o projeto apoiou o desenvolvimento de um forte diálogo global sobre a importância de combater o HCL e, ao mesmo tempo, promover a SST para o trabalho decente no setor de cultivo de tabaco, bem como a comemoração nacional do Dia Mundial contra o Trabalho Infantil nos países do projeto, com ênfase no HCL na agricultura e no setor de tabaco, enfatizando também o diálogo social na organização desses eventos locais e nacionais.

## Marco jurídico

- Acordo Básico de Assistência Técnica com as Nações Unidas, suas agências especializadas e a Agência Internacional de Energia Atômica (Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1964). [Clique para acessar](#).
- Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) para Cooperação Técnica com outros Países da América Latina e da África (Genebra, 29 de julho de 1987). [Clique para acessar](#).
- Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização Internacional do Trabalho para a prestação de assistência técnica para a elaboração da Agenda Nacional de Trabalho Decente (Genebra, 10 de junho de 2003). [Clique para acessar](#).
- Ajuste suplementar ao Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) para Cooperação Técnica com outros Países da América Latina e da África para a

Implementação do Programa de Parceria Brasil/OIT para a Promoção do Sul-Sul (Genebra, 22 de março de 2009). [Clique para acessar.](#)

- Programa de Parceria Brasil/OIT para a Promoção da Cooperação Sul-Sul na Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil nas Américas, assinado pelo Diretor da Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores e pelo Diretor do Escritório da OIT no Brasil (Brasília, 28 de maio de 2009). [Clique para acessar.](#)

- Programa de Parceria Brasil/OIT para a Promoção da Cooperação Sul-Sul sobre Trabalho Forçado e Empregos Verdes, assinado pelo Diretor da Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores e pelo Diretor do Escritório da OIT no Brasil (Genebra, 8 de junho de 2010). [Clique para acessar.](#)

- Memorando de Entendimento assinado pelo Instituto Brasileiro do Algodão (IBA) e o Ministério das Relações Exteriores (MRE) (10 de outubro de 2011). [Clique para acessar.](#)

- Memorando de Entendimento entre o Ministério das Relações Exteriores e o Instituto Brasileiro do Algodão para Cooperação Técnica no Setor do Algodão, assinado pelo Diretor da Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores e pelo Presidente Executivo do Instituto Brasileiro do Algodão (Brasília, 15 de dezembro de 2011). [Clique para acessar.](#)

- Memorando de Entendimento sobre o Contencioso do Algodão (WT/DS267), assinado pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e pelo Governo dos Estados Unidos da América (Washington, 1º de outubro de 2014), sucessor do "Memorando de Entendimento entre o Governo dos Estados Unidos da América e o Governo da República Federativa do Brasil sobre um Fundo de Assistência Técnica e Fortalecimento da Capacitação para o Contencioso do Algodão (WT/DS267) na Organização Mundial do Comércio, assinado pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Instituto Algodão do Brasil (Brasília, 20 de abril de 2010) e do Acordo-Quadro para a Solução de Controvérsias sobre Algodão (WT/DS267) na Organização Mundial do Comércio". [Clique para acessar.](#)

- Documento do Programa de Parceria 2023-2027 Justiça Social para o Sul Global do Programa de Parceria Brasil-OIT para a Promoção da Cooperação Sul-Sul, assinado pelo Diretor da Agência Brasileira de Cooperação e pela Diretora-Geral Adjunta para Relações Exteriores e Corporativas da OIT (Genebra, 16 de junho de 2023). [Clique para acessar.](#)

## **2. ESTRATÉGIA DO PROJETO**

### **2.1. Descrição dos métodos próprios da Cooperação Sul-Sul a serem utilizados**

À luz dos princípios da cooperação Sul-Sul e dos mecanismos adotados pelo Governo brasileiro para a Cooperação Técnica Sul-Sul Trilateral, recursos técnicos serão disponibilizados para o desenvolvimento de capacidades na Tanzânia pelas instituições brasileiras de cooperação. As estratégias deste Projeto-País se baseiam no compartilhamento de experiências por meio de intercâmbio de conhecimentos, e outras técnicas como a seguir:

Missões para intercâmbio de conhecimentos *in loco*: serão instâncias de trabalho ativo, de ida e volta, que permitirão aos dois países consolidarem conhecimentos sobre as lições aprendidas (reconhecendo os fatores de sucesso e também as dificuldades que atrasam o alcance das metas); em um intercâmbio horizontal será discutido como o país parceiro poderá maximizar tais aprendizagens.

Capacitações horizontais: assessoria técnica de proximidade ao longo do ciclo do Projeto, sendo posposta como fator principal de sucesso. Deverá ter algumas características particulares: ser entre pares e horizontal, sugerida como uma ação contínua ao longo do Projeto (isto implica em que, mesmo havendo mais intensidade das atividades dos objetivos específicos durante algum período do Projeto, os canais de intercâmbio técnico nos três temas principais deverão ser mantidos ao longo do Projeto e deverá haver mecanismos claros de sustentabilidade).

Implementação das lições aprendidas no país cooperante: para a incorporação no país parceiro das lições aprendidas acordadas, relativas a programas e políticas, será elaborado um processo de assessoria técnica horizontal, ao longo de todo o processo, incluindo uma etapa específica no início de sua implementação.

Visitas técnicas conjuntas: podem ser realizadas em ações conjuntas de inspeção do trabalho ou visitas aos locais de trabalho no Brasil.

Eventos de intercâmbio de experiências: envolvendo Brasil, Tanzânia e demais países alcançados pelo Projeto Algodão com Trabalho Decente para discutir temas de interesse comum.

## **2.2. Teoria da mudança, da intervenção aos resultados**

Por meio da visualização da Teoria da Mudança (TOC), conforme indicado no "Anexo A: Exemplo de visualização da Teoria da Mudança" abaixo, o projeto terá quatro resultados e nove produtos. A estratégia de M&A baseada na TOC será útil para o gerenciamento, o aprendizado e a geração de relatórios, visando público-alvo e as estruturas institucionais. Ela inclui análise situacional como base e linhas finais, um componente de monitoramento, uma avaliação de impacto e avaliações independentes intermediárias e finais.

## **2.3. Matriz lógica**

À luz dos princípios da cooperação Sul-Sul e dos mecanismos adotados pelo governo brasileiro para a Cooperação Técnica Sul-Sul Trilateral, as instituições brasileiras cooperantes fornecerão recursos técnicos para o desenvolvimento de capacidades na Tanzânia. As estratégias desse Projeto-País são baseadas no compartilhamento de experiências por meio da troca de conhecimentos e experiências.

Os principais resultados desse Projeto-País estão descritos no "Anexo B: Estrutura lógica". Espera-se que quatro resultados e um impacto importante resultem desse projeto. Eles são descritos resumidamente nas seções 1.5.1 e 1.5.2 abaixo.

### **Impacto**

Objetivo de desenvolvimento: Melhoria dos princípios e direitos fundamentais no trabalho nas cadeias de valor do algodão da Tanzânia.

### **Resultados**

**Resultado 1.** Estabelecimento de uma ação nacional abrangente e sustentável para a eliminação do trabalho infantil.

**Resultado 2.** Promoção da previdência social adequada e eficaz no trabalho para todos.

**Resultado 3.** Capacidades institucionais fortalecidas para o aumento da cobertura previdenciária no setor do algodão.

**Resultado 4.** Projeto-País Tanzânia administrado, supervisionado e avaliado, com foco na gestão baseada em resultados e no intercâmbio horizontal de experiências no âmbito da Cooperação Sul-Sul.

## Produtos

**Resultado 1.** Estabelecimento de uma ação nacional abrangente e sustentável para a eliminação do trabalho infantil.

**Produto 1.1.** Estratégia Nacional contra o trabalho infantil entregue para ser lançada pelo governo.

**Produto 1.2.** Progresso para alcançar o status de "País pioneiro" da aliança 8.7 registrada.

**Produto 1.3.** Aumento da capacidade das partes interessadas de coletar e relatar dados e informações sobre o trabalho infantil nas cadeias de valor do algodão.

**Produto 1.4:** Aumento da capacidade das partes interessadas para implementar planos de ação sobre trabalho infantil nas cadeias de valor do algodão.

**Produto 1.5.** Aumento da capacidade das partes interessadas de coletar e relatar dados e informações sobre o trabalho infantil na cadeia de valor do algodão.

**Produto 1.6.** Aumento da conscientização pública sobre a legislação de proteção à criança, incluindo a eliminação do trabalho infantil.

**Produto 1.7.** Diretrizes sobre a prestação de serviços de proteção social para crianças afetadas pelo trabalho infantil desenvolvidas e divulgadas.

**Resultado 2.** Promoção da proteção adequada e eficaz no trabalho para todos.

**Produto 2.1.** Situação da SST nas cadeias de valor do algodão estabelecida (em referência ao C 187) e ao Protocolo de 2002 sobre SST).

**Produto 2.2.** Capacidade aprimorada em SST nas cadeias de valor do algodão.

**Resultado 3.** Capacidades institucionais fortalecidas para o aumento da cobertura previdenciária no setor do algodão.

**Produto 3.1.** Capacidade institucional amentada para promover o aumento do acesso à previdência social nos locais visados

**Resultado 4.** Projeto-País Tanzânia administrado, supervisionado e avaliado, com foco na gestão baseada em resultados e no intercâmbio horizontal de experiências no âmbito da Cooperação Sul-Sul.

**Produto 4.1.** Projeto-país implementado e monitorado com gestão compartilhada entre instituições parceiras brasileiras e da Tanzânia e a OIT.

### 3. MONITORAMENTO

Este Projeto-País está vinculado ao Projeto Global (GLO/14/45/BRA - Cooperação Sul-Sul para a Promoção do Trabalho Decente nos Países Produtores de Algodão na África e na América Latina). Nesse sentido, o monitoramento e a avaliação serão realizados em todos os Projetos-País dentro do Projeto Global.

As ferramentas e os mecanismos para o monitoramento e a avaliação do Projeto Global incluem: registro da teoria da mudança, plano de monitoramento, avaliação independente intermediária e final por missões de monitoramento. A sequência de atividades é destacada na tabela abaixo.

<b>Fase</b>	<b>Duração</b>	<b>Mecanismo de monitoramento</b>	<b>Saída</b>	<b>Responsável</b>
1. Período pré-antecipação			Brasil, OIT -PMO-LYED Acordo sobre a implementação do Programa na Tanzânia	OIT PMO-LYED
2. Período inicial	2 meses	Análise das partes interessadas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultor no local</li> <li>• Relatório inicial</li> <li>• Relatórios sobre reuniões consultivas com partes interessadas</li> <li>• Documento de projeto revisado</li> </ul>	OIT E PMO-LYED
3. Período de implementação	20 meses	Missões de intercâmbio de conhecimento no local Visitas técnicas conjuntas Eventos de intercâmbio de experiências: Revisão intermediária independente	Relatórios anuais de progresso técnico	OIT E PMO-LYED OIT
4. Período de fechamento	1 mês	Avaliação final independente Mobilização de recursos	Relatório de avaliação final	OIT PMO-LYED
5. Período pós-implementação	TBD	Mobilização de recursos		OIT PMO-LYED

## **4. ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E SUSTENTABILIDADE**

### **4.1. Estrutura institucional**

De acordo com as regras da Cooperação Técnica Internacional e do Projeto Algodão com Trabalho Decente (GLO/14/45/BRA - Cooperação Sul-Sul para promover o trabalho decente em países produtores de algodão na África e na América Latina), as responsabilidades das partes são as seguintes:

### **4.2. Arranjos de implementação**

#### **A) Governo da República Federativa do Brasil:**

##### **A.1) Por meio da Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE):**

- i. Identificar, consultar e estabelecer articulações, com vistas à atuação das instituições do Governo brasileiro envolvidas na implementação técnica das atividades, produtos e resultados previstos no presente Projeto-País;
- ii. Apoiar e acompanhar a OIT na coordenação e implementação do presente Projeto-País;
- iii. Indicar um/a representante para atuar como ponto focal institucional do Projeto-País durante toda a duração da iniciativa, além de designar, quando necessário, respectivo/a substituto/a;
- iv. Participar, em conjunto com a OIT e demais instituições participantes, do Comitê de Acompanhamento do Projeto-País, com respeito à supervisão, coordenação e acompanhamento dos trabalhos executados;
- v. Supervisionar, coordenar e monitorar os trabalhos executados no âmbito do Projeto-País, em conjunto com as demais instituições participantes do Comitê de Acompanhamento do Projeto-País;
- vi. Receber e analisar os relatórios de prestação de contas previstos, a serem preparados pela OIT;
- vii. Revisar e aprovar os termos de referência e planos de trabalho decorrentes das atividades do presente Projeto-País;
- viii. Apoiar a OIT na preparação dos termos de referência para as missões de implementação das atividades e para as missões de monitoramento, bem como os termos de referência para as avaliações e missões de avaliação

- previstas no presente documento, a serem apresentados, analisados e, eventualmente, aprovados pelas demais instituições cooperantes;
- ix. Participar das missões de monitoramento, bem como, segundo sua disponibilidade, das missões de implementação do presente Projeto-País, conforme os termos de referência a serem definidos em conjunto.

**A.2) Por meio do Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil (MTE):**

- i. Participar da execução do presente Projeto-País, de acordo com suas responsabilidades;
- ii. Participar da implementação técnica das atividades previstas no Projeto-País, por meio da indicação de especialistas de seu quadro permanente de funcionários/as, em conjunto com a OIT e demais instituições do Brasil e da Tanzânia;
- iii. Participar do Comitê de Acompanhamento do Projeto-País, em conjunto com a ABC, a OIT e as instituições cooperantes do Projeto;
- iv. Disponibilizar infraestrutura, no Brasil, para a realização das missões de técnicos/as da Tanzânia previstas no Projeto-País;
- v. Indicar um/a ponto focal institucional e um/a ponto focal técnico/a para o Projeto-País durante toda sua duração, além de designar, quando necessário, respectivos/as substitutos/as;
- vi. Manter relação próxima com a Agência Brasileira de Cooperação (ABC), bem como a OIT;
- vii. Apoiar a elaboração e participar da validação das propostas e/ou versões preliminares dos planos de trabalho do Projeto-País;
- viii. Organizar as capacitações e treinamentos práticos a serem realizados no Brasil e na Tanzânia;
- ix. Contribuir para a elaboração, recebimento e análise dos documentos de revisão do Projeto-País, dos termos de referência para as missões de monitoramento e avaliação previstas no presente documento, além dos relatórios de monitoramento e avaliação;
- x. Apoiar a OIT, quando solicitado, na preparação dos termos de referência necessários para a implementação das ações técnicas previstas no presente Projeto-País;
- xi. Preparar, em conjunto com a OIT e as instituições cooperantes da Tanzânia, os relatórios das missões de implementação técnica, de conclusão das atividades e de desempenho técnico do Projeto-País, e apresentá-los à ABC/MRE;

- xii. Fornecer apoio logístico local, conforme disponibilidade, para as atividades implementadas em seu país (ex. transporte, espaço físico, materiais de apoio para treinamentos).

**A.3) Por meio do Ministério da Previdência Social (MPS):**

- i. Participar da execução do presente Projeto-País, de acordo com suas responsabilidades;
- ii. Participar da implementação técnica das atividades previstas no Projeto-País, por meio da indicação de especialistas de seu quadro permanente de funcionários/as, em conjunto com a OIT e demais instituições do Brasil e da Tanzânia;
- iii. Participar do Comitê de Acompanhamento do Projeto-País, em conjunto com a ABC, a OIT e as instituições cooperantes do Projeto;
- iv. Disponibilizar infraestrutura, no Brasil, para a realização das missões de técnicos/as da Tanzânia previstas no Projeto-País;
- v. Indicar um/a ponto focal institucional e um/a ponto focal técnico/a para o Projeto-País durante toda sua duração, além de designar, quando necessário, respectivos/as substitutos/as;
- vi. Manter relação próxima com a Agência Brasileira de Cooperação (ABC), bem como a OIT;
- vii. Apoiar a elaboração e participar da validação das propostas e/ou versões preliminares dos planos de trabalho do Projeto-País;
- viii. Organizar as capacitações e treinamentos práticos a serem realizados no Brasil e na Tanzânia;
- ix. Contribuir para a elaboração, recebimento e análise dos documentos de revisão do Projeto-País, dos termos de referência para as missões de monitoramento e avaliação previstas no presente documento, além dos relatórios de monitoramento e avaliação;
- x. Apoiar a OIT, quando solicitado, na preparação dos termos de referência necessários para a implementação das ações técnicas previstas no presente Projeto-País;
- xi. Preparar, em conjunto com a OIT e as instituições cooperantes da Tanzânia, os relatórios das missões de implementação técnica, de conclusão das atividades e de desempenho técnico do Projeto-País, e apresentá-los à ABC/MRE;
- xii. Fornecer apoio logístico local, conforme disponibilidade, para as atividades implementadas em seu país (ex. transporte, espaço físico, materiais de apoio para treinamentos).

## **B) Governo da República Unida da Tanzânia:**

### **B.1) Por meio do Gabinete do Primeiro-Ministro - Trabalho, Juventude, Emprego e Pessoas com Deficiência (PMO-LYED):**

- i. Coordenar e promover a participação das instituições moçambicanas na implementação das atividades do presente Projeto-País;
- ii. Receber os relatórios de progresso das instituições cooperantes de execução;
- iii. Indicar ponto focais para articulação com o Coordenador Nacional do Projeto-País;
- iv. Designar técnicos (as) devidamente qualificados (as) para a execução das ações do Projeto-País;
- v. Apoiar a elaboração das propostas e/ou versões preliminares dos planos de trabalho do Projeto-País e participar da validação;
- vi. Participar do Comitê de Acompanhamento do Projeto-País (CAP-Tanzânia), em conjunto com as demais instituições cooperantes do Projeto-País, bem como da supervisão, coordenação, monitoramento e avaliação dos trabalhos executados no âmbito do presente Projeto-País;
- vii. Providenciar a infraestrutura necessária na Tanzânia para a implementação das atividades e realizar as missões técnicas necessárias, bem como providenciar espaço físico e mobiliário para o funcionamento da Coordenação Nacional do Projeto-País;
- viii. Fornecer apoio logístico local, conforme sua disponibilidade, para as atividades implementadas na Tanzânia (ex. transporte, espaço físico, material de apoio para treinamentos);
- ix. Contribuir com a OIT na elaboração, recebimento, análise e eventual aprovação de propostas e/ou versões preliminares de agendas e atas das reuniões do CAP-Tanzânia, documentos de revisão do Projeto-País, termos de referência para missões de monitoramento e avaliação previstas no presente documento, bem como relatórios de monitoramento e avaliação;
- x. Envidar esforços e garantir recursos financeiros, com vistas a assegurar a sustentabilidade das atividades do Projeto-País;
- xi. Garantir a implementação técnica dos trabalhos, por meio da indicação dos especialistas que participarão tanto das consultorias como das capacitações previstas.

## **C) Organização Internacional do Trabalho (OIT):**

- i. Coordenar e executar, por meio da Coordenação do Projeto-Global e da Coordenação Nacional do Projeto-País, as atividades previstas no presente

- documento, em conformidade com os Planos de Trabalho e em estreita coordenação com as demais partes;
- ii. Providenciar apoio técnico para a execução das atividades do Projeto-País, indicando especialistas de seu quadro de funcionários, conforme as exigências cabíveis;
  - iii. Executar e administrar os recursos financeiros destinados ao Projeto-País para a execução das atividades, conforme seus procedimentos contábeis e financeiros;
  - iv. Preparar os relatórios e prestações de contas previstos;
  - v. Apoiar a execução, monitoramento e avaliação dos Planos de Trabalho do Projeto-País;
  - vi. Disponibilizar ao Projeto-País seus mecanismos de assistência para recrutamento, recrutamento direto de profissionais para atuar no Projeto-País, identificação e apoio às atividades de treinamento e contratação de serviços; seus sistemas de administração da informação, monitoramento e avaliação de projetos; apoio de sua rede internacional de escritórios de Representação Nacional, e acesso a seus cadastros de consultores e fornecedores de serviços de cooperação ao desenvolvimento;
  - vii. Participar, em conjunto com as demais instituições participantes do CAP-Tanzânia, da supervisão, coordenação e acompanhamento dos trabalhos executados no Projeto-País;
  - viii. Preparar os relatórios anuais de progresso do Projeto-País a serem apresentados durante as missões do CAP-Tanzânia; preparar, semestralmente, para apresentação à ABC, os relatórios financeiros do Projeto-País;
  - ix. Preparar as versões preliminares dos planos de trabalho do Projeto-País, para apresentação, análise e eventual aprovação pelas demais instituições cooperantes do Projeto-País, em conjunto com as instituições de implementação técnica do Brasil e da Tanzânia;
  - x. Preparar as versões preliminares dos termos de referência das missões de implementação das atividades e das missões de monitoramento, bem como os termos de referência para as avaliações e missões de avaliação previstas no presente documento a serem apresentados, analisados e eventualmente aprovados pelas demais instituições cooperantes, em conjunto com as demais instituições cooperantes do Projeto-País;
  - xi. Preparar eventuais propostas de revisão técnica e orçamentária do Projeto-País, a serem submetidas à análise e aprovação das demais instituições signatárias do presente Projeto-País;

- xii. Preparar os termos de referência para a contratação de consultores, bem como aquisição de bens e serviços necessários para a implementação das atividades técnicas decorrentes do presente Projeto-País, em conjunto com as instituições cooperantes brasileiras.

## D) Coordenação:

De acordo com as disposições do Ajuste Complementar ao Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) para a Cooperação Técnica com Outros Países da América Latina e da África para a Implementação do Programa de Parceria Brasil/OIT para a Cooperação Sul-Sul (Genebra, 22 de março de 2009), a implementação do Projeto Global está sob a responsabilidade direta do Escritório de País da OIT para o Brasil (OIT Brasília) que, além de centralizar a coordenação global e os recursos financeiros do Projeto Algodão com Trabalho Decente, fará a supervisão técnica do conjunto de atividades a serem realizadas no âmbito do Projeto de País, bem como sua coordenação em relação às instituições e parceiros no Brasil.

A equipe brasileira trabalhará em coordenação com a sede da OIT em Genebra, especialmente com o ponto focal para a Cooperação Sul-Sul na Seção de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT (FUNDAMENTALS), que garantirá a ligação adequada com os departamentos/unidades técnicas e especialistas relevantes para o projeto na sede, como o Departamento de Políticas Setoriais (SECTOR) e o Departamento de Parcerias e Apoio de Campo (PARDEV), e no campo.

Além do Escritório da OIT no Brasil, a implementação do Projeto-País na Tanzânia será facilitada pelo Escritório da OIT para a República Unida da Tanzânia, Burundi, Quênia, Ruanda e Uganda (CO-Dar es Salaam), onde o Oficial Nacional do Projeto está baseado. O Coordenador Geral é responsável pela coordenação de todas as atividades do Projeto-País e deve estabelecer parcerias com outras agências internacionais de desenvolvimento e coordenar a implementação do Projeto-País. O Coordenador Nacional também terá responsabilidade imediata pelo planejamento, preparação, monitoramento, avaliação e apresentação de relatórios sobre todas as atividades do Projeto-País, bem como pela compilação de experiências e lições aprendidas com o Projeto-País. Um Assistente de Projeto (FAA) de 50% será responsável por apoiar o Coordenador Nacional e ajudar a garantir o gerenciamento administrativo e financeiro adequado do Projeto-País.

A Equipe de Trabalho Decente da OIT para a África Oriental e Austral é outra fonte de apoio técnico para o Projeto-País da Tanzânia.

Escritório Regional da OIT para a África (RO-África): Em nível regional, o Projeto-País contará com o apoio do Escritório Regional em suas atividades de gestão

técnica, administrativa e financeira. O Especialista em Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, que está baseado nesse Escritório, também monitorará as atividades e fornecerá apoio técnico ao Projeto-País.

Sede da OIT: Na sede da OIT em Genebra, o Projeto-País contará com o apoio técnico da Seção de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (FUNDAMENTALS) e do Departamento de Políticas Setoriais (SECTOR).

Este Projeto-País terá uma única instância de articulação e coordenação, o Comitê de Acompanhamento do Projeto (CAP), constituído pelas partes signatárias do presente documento.

## E) Comitê de Acompanhamento do Projeto (CAP-Tanzânia)

Com o objetivo de proporcionar orientação estratégica e operacional para este Projeto-País, se formará um Comitê de Acompanhamento do Projeto-País (CAP-Tanzânia), composto por representantes das organizações que assinam este documento e por um representante das organizações de trabalhadores (WOs) e um representante das organizações baseadas em membros de empregadores (EBMOs).

Os membros do CAP-Tanzânia podem indicar representantes para substituí-los nas atividades regulares do comitê, quando necessário. Da mesma forma, o CAP pode convidar outras instituições governamentais (nacionais e subnacionais) e organizações não governamentais da Tanzânia envolvidas na cadeia de valor do algodão para participar de suas reuniões.

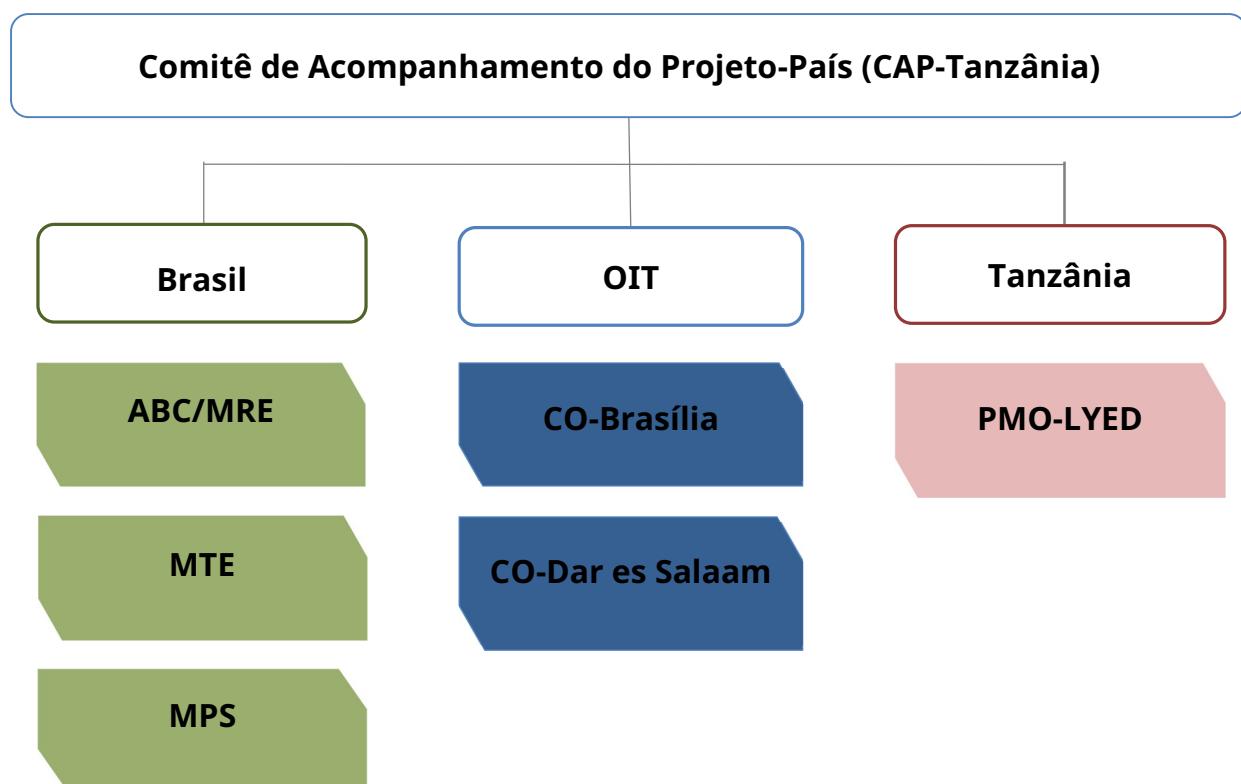
O CAP-Tanzânia terá como objetivo proporcionar orientação estratégica e operacional e deverá se reunir de forma presencial, pelo menos uma vez a cada ano, para cumprir as seguintes funções:

- i. Fornecer orientação estratégica para o Projeto-País e estabelecer as diretrizes gerais para a coordenação e implementação conjunta das ações de cooperação previstas no presente documento de Projeto-País;
- ii. Discutir e aprovar os planos anuais do projeto, cujas minutas terão sido preparadas e apresentadas previamente pela OIT às instituições cooperantes do Brasil e da Tanzânia;
- iii. Analisar e discutir o desenvolvimento das atividades e o desempenho do Projeto-País através da análise dos relatórios de monitoramento técnico e administrativo, além de revisar e aprovar tais relatórios;
- iv. Sugerir e aprovar revisões e alterações ao Projeto-País com base na análise dos relatórios mencionados acima e na avaliação de médio prazo do Projeto-Global (GLO/14/45/BRA);

- v. Discutir sobre prorrogações ou modificações e aprovar quaisquer propostas de revisão do documento do Projeto-País;
- vi. Definir a estrutura, as responsabilidades e os mecanismos de funcionamento das instâncias de coordenação, gestão e acompanhamento do Projeto-País;
- vii. Analisar e aprovar o relatório final do Projeto-País, e;
- viii. Completar outras funções acordadas entre as instituições cooperantes signatárias do presente documento.

A secretaria técnica do CAP-Tanzânia ficará sob a responsabilidade do/a Coordenador/a Nacional do Projeto-País, que será responsável por convocar seus membros para reuniões, por gerar e divulgar suas atas e pela assinatura do livro de atas das reuniões do referido comitê.

Figura 1 - Composição do CAP-Tanzânia



**Secretariado de implementação:** será composto por pessoal técnico do PMO-LEYD, OIT, WOs, EBMOs, LGA (de Simiyu) será responsável pela implementação do programa. Com base nas necessidades do projeto, outras partes interessadas, como o Gabinete do Presidente, a Administração Regional e o Governo Local da Tanzânia (PO-RALG), o Conselho do Algodão, o Ministério da Agricultura, o Instituto de Investigação Agrícola da Tanzânia (TARI) podem ser

envolvidos para apoiar a implementação do projeto. Suas funções principais incluirão:

- i. Aconselhar a CAP e dispor do apoio técnico necessário
- ii. Fornecer supervisão da implementação e monitoramento do desempenho das agências implementadoras.
- iii. Acompanhar a implementação das decisões e recomendações do CAP.
- iv. Mobilizar conhecimentos técnicos e garantir a coordenação e sinergias com outros projetos e iniciativas existentes, e;
- v. Facilitar o envolvimento político.

O secretariado de implementação será copresidido pela OIT e pelo PMO-LEYD e reunir-se-á pelo menos duas vezes por ano.

## **Período inicial**

O CO-Dar es Salaam da OIT organizará atividades iniciais do projeto com duração de dois meses, incluindo workshops de lançamento do projeto, antes do início da implementação do projeto. O workshop será organizado em colaboração com a Cooperação Sul-Sul OIT-Brasil e a sede da OIT. Todas as principais partes interessadas no projeto serão convidadas. Isso incluirá a equipe do projeto, parceiros tripartites e tripartites plus, bem como agências da ONU. O ideal é que esse workshop de início seja realizado em uma das regiões produtoras de algodão. Para obter mais detalhes, consulte as informações fornecidas na seção de monitoramento.

## **Encerramento**

O presente projeto-país será considerado encerrado quando todas as atividades e produtos tiverem sido concluídos com êxito e/ou cancelados de acordo com o plano de trabalho acordado. Após a término do projeto, será preparado um relatório final descrevendo as realizações, os resultados e as lições aprendidas durante a execução do projeto.

As partes podem concordar mutuamente em encerrar o projeto-país antes do prazo inicialmente estipulado, especificando os motivos e os procedimentos para o encerramento.

O projeto-país poderá ser encerrado por acordo mútuo no caso de eventos de força maior, como desastres naturais, conflitos armados ou outras circunstâncias imprevisíveis que impossibilitem a continuidade das atividades planejadas.

## 4.3. Apropriação das partes interessadas e sustentabilidade

- Para atingir os objetivos do trabalho decente no setor do algodão, é essencial envolver os serviços técnicos estaduais responsáveis pelo setor agrícola, incluindo a produção de algodão e sua cadeia, bem como os sindicatos de produtores e trabalhadores do algodão.
- Será estabelecida uma melhor coordenação institucional e operacional das atividades com todos os atores do setor da cadeia do algodão, envolvendo serviços técnicos, comunidades e sociedade civil no planejamento e no monitoramento da implementação do Projeto-País.
- A responsabilidade dos diversos atores envolvidos na promoção do trabalho decente e o apoio das autoridades políticas e administrativas, bem como dos parceiros sociais, são uma fonte de sustentabilidade para o Projeto-País.
- A implementação da estrutura, incluindo os sindicatos de produtores de algodão e de trabalhadores do algodão, bem como o fortalecimento de suas capacidades em busca de maior responsabilidade, são garantias essenciais para reduzir os déficits de trabalho decente no setor do algodão.

Entre outros benefícios, essa integração ajudará:

- Aproveitar as sinergias entre os setores para fortalecer e expandir as intervenções existentes contra o trabalho infantil. Em especial, a abordagem integrada com base na área, conforme planejada, deve criar um modelo para alavancar as contribuições de vários programas de desenvolvimento socioeconômico nos distritos-alvo.
- Assegurar que as ações e os modelos possam ser replicados em outras áreas/distritos por meio da produção de uma documentação abrangente durante todo o período de execução do Projeto Global pela Parceria OIT-Brasil para a Cooperação Sul-Sul.
- Facilitar a mobilização de intervenções financeiras contra o trabalho infantil, vinculando o Plano de Ação Nacional a políticas e programas nacionais que tenham uma base sólida de financiamento.
- Facilitar a captação de recursos adicionais, internos ou de doadores, para financiar intervenções de trabalho decente.
- As intervenções de capacitação são projetadas para fortalecer as estruturas e instituições que são essenciais para alcançar resultados sustentáveis de longo prazo. O foco nos níveis distritais e locais de governo é importante, pois os programas governamentais são implementados

nesses níveis. Esses também são os níveis em que a questão do trabalho infantil é mais visível. No nível nacional, bem como no nível distrital, o fortalecimento das capacidades de planejamento, integração, coordenação, monitoramento e avaliação contribuirá para a implementação eficaz das intervenções do NAP, melhorando, assim, a sustentabilidade. O desenvolvimento da capacidade das organizações de trabalhadores e empregadores é um requisito essencial para a sustentabilidade, dado seu papel reconhecido no esquema trilateral e sua presença em níveis locais.

- Também é importante fortalecer as estruturas, os pontos focais e as atividades existentes relacionadas ao trabalho infantil - por exemplo, os Comitês de Proteção em nível comunitário, os professores como pontos focais em nível escolar, os clubes escolares, os líderes tradicionais, as autoridades locais e os ministérios relevantes - com o objetivo de dar continuidade às intervenções para a eliminação do trabalho infantil após a duração do projeto.

## 4.4. Análise de risco (consulte o Anexo C: Tabela de Registro de Risco)

### MATRIZ DE RISCO DE TRABALHO INFANTIL

Uma matriz de risco é uma ferramenta de gerenciamento de casos que os assistentes sociais e seus supervisores podem usar durante a avaliação de uma criança que esteja em risco de trabalho infantil. A matriz de risco pode ajudar a determinar o nível de risco que uma criança enfrenta e, posteriormente, ajudar a priorizar as ações a serem tomadas. Nesse processo, é importante considerar não apenas os perigos associados ao trabalho infantil, mas também outros fatores de risco e proteção na vida da criança.

Essa ferramenta de matriz de risco é um exemplo baseado na estrutura jurídica internacional e em alguns dos fatores de risco e proteção mais comuns. Os serviços de gerenciamento de casos de qualidade exigem que uma matriz de risco seja sempre desenvolvida no contexto local, entre os principais parceiros de gerenciamento de casos, com base em:

- a. legislação e política nacional sobre trabalho infantil e proteção à criança;
- b. riscos comuns, vulnerabilidades e fatores de proteção das crianças no contexto; (consulte a ferramenta "Fatores de risco e proteção")
- c. a natureza do trabalho, inclusive:
  - a probabilidade de as crianças serem expostas a danos;
  - a frequência da exposição a danos;

- como uma criança é exposta; (consulte a Ferramenta "Crianças não são pequenos adultos")
- a gravidade do efeito (por exemplo, algumas substâncias podem causar irritação, enquanto outras causam doenças mais graves, como o câncer).

Uma matriz de risco específica do contexto pode ser mais detalhada ou mais simplificada do que essa ferramenta de exemplo, dependendo do contexto e da capacidade de gerenciamento de casos no contexto de crise local. As agências individuais devem desenvolver sua própria matriz de risco com base em seus critérios de elegibilidade de gerenciamento de casos, por exemplo, o tipo de casos que podem apoiar com base no tempo, nos recursos e no nível de especialização. Acima de tudo, uma matriz de risco deve ser sempre projetada como uma ferramenta prática para os funcionários de casos.

## **5. CONHECIMENTO E COMUNICAÇÃO**

O conhecimento e as informações sobre as instituições das partes interessadas, tanto governamentais quanto não governamentais, que trabalham com o trabalho infantil no setor do algodão serão reunidos e as partes interessadas serão convidadas para o workshop de indução, conforme mencionado na seção 4 acima. A estratégia para desenvolver o conhecimento dos agricultores sobre a eliminação do trabalho infantil, a SST e os trabalhadores sobre condições de trabalho decentes e os tipos de treinamento e outras atividades de capacitação serão comunicados ao público-alvo durante todo o período de implementação do projeto.

## **6. ACORDOS DE GERENCIAMENTO**

**Recursos humanos:** O Projeto-País contará com os recursos humanos mínimos para a implementação, articulação e coordenação do projeto. A necessidade de contratar consultores para complementar a participação de especialistas das instituições cooperantes no Brasil e no país parceiro deverá ser determinada por meio de consultas entre essas instituições e a OIT, desde que estejam direta e exclusivamente relacionadas à implementação e de acordo com as disposições dos planos de trabalho aprovados.

A equipe do Projeto-País será composta por:

- Um/a coordenador/a de Projeto-País em tempo integral
- A 50% Assistente de Projeto (FAA)
- Consultores técnicos contratados por meio de contratos de colaboração externa.

## 7. AVALIAÇÃO

Este Projeto-País está vinculado ao Projeto Global (GLO/14/45/BRA - Cooperação Sul-Sul para a Promoção do Trabalho Decente nos Países Produtores de Algodão na África e na América Latina). Nesse sentido, o monitoramento e a avaliação serão realizados em todos os Projetos-País dentro do Projeto Global.

As ferramentas e os mecanismos para o monitoramento e a avaliação do Projeto Global incluem: registro da teoria da mudança, plano de monitoramento, avaliação independente intermediária e final por missões de monitoramento. Administração, supervisão e avaliação do Projeto Tanzânia, com foco no gerenciamento baseado em resultados e na troca horizontal de experiências em Cooperação Sul-Sul.

## 8. FINANCIAMENTO

### 8.1. Narrativa orçamentária

Na implementação de projetos financiados por contribuições extraorçamentárias, a OIT arca com diversos custos administrativos e operacionais destinados a facilitar a implementação desses projetos. Portanto, o orçamento do Projeto-País considera os respectivos custos de apoio ao projeto. A política da OIT para essas despesas é recuperar totalmente os custos dos projetos implementados de acordo com as normas da OIT.

Os recursos financeiros para o Projeto-País são fornecidos pelo Projeto Global Algodão com Trabalho Decente (GLO/14/45/BRA - Promoção do Trabalho Decente em Países Produtores de Algodão na África e na América Latina), assinado em abril de 2015.

Contribuições financeiras e não-financeiras:

Contribuições financeiras	
Governo brasileiro:	USD 505.770,00
- Instituto Brasileiro do Algodão (IBA) pela ABC/MRE	
Contribuições não financeiras	USD 52.400,00
Governo do Brasil:	
- Ministério do Trabalho (MTE)	USD 27.440,00
- Ministério da Previdência Social (MPS)	USD 24.960,00
Governo da Tanzânia:	
- Gabinete do Primeiro Ministro - Trabalho, Juventude, Emprego e Pessoas com Deficiência	USD 0.000,00
Organização Internacional do Trabalho (OIT):	USD 0.000,00
C. Orçamento total:	USD 558.170,00

## **Insumos que podem ser pagos/comprados com as contribuições financeiras:**

**Contratos de bens e serviços**: contratos de bens e serviços necessários para a implementação do Projeto-País.

**Viagens e missões oficiais**: passagens aéreas e diárias (equipe técnica das instituições cooperantes e da OIT, Coordenador Global, Oficial Nacional, consultores da missão de avaliação e equipe do Projeto-País) para participação na implementação, monitoramento ou avaliação do Projeto-País, bem como em reuniões, workshops, treinamentos e outras atividades técnicas previstas.

**Capacitações e treinamentos**: custos relacionados à atividade-alvo da Cooperação Técnica Trilateral Sul-Sul, ou seja, intercâmbio de conhecimentos e boas práticas e capacitação: custos de organização de workshops, treinamentos e eventos de capacitação; custos de aluguel de salas e equipamentos, custos de alimentação (almoços e coffee breaks) e outras despesas locais onde o treinamento será realizado e despesas relacionadas; custos de produção de materiais didáticos e outras despesas no Brasil ou na Tanzânia, onde quer que o evento de treinamento seja realizado.

**Materiais e equipamentos**: custos de materiais fungíveis (combustíveis, materiais de construção, sementes, insumos agrícolas) e não fungíveis (equipamentos, computadores, higiene etc.), cuja aquisição esteja direta e exclusivamente relacionada à implementação das atividades previstas nos planos de trabalho do Projeto-País da Tanzânia.

**Custos operacionais gerais**: despesas diversas necessárias para a implementação do Projeto-País da Tanzânia, como aluguel de veículos, comunicações e serviços de apoio a pequenas missões.

**Custos de apoio ao programa**: custos necessários para despesas administrativas e operacionais incorridas pela OIT na execução administrativa e financeira do Projeto-País.

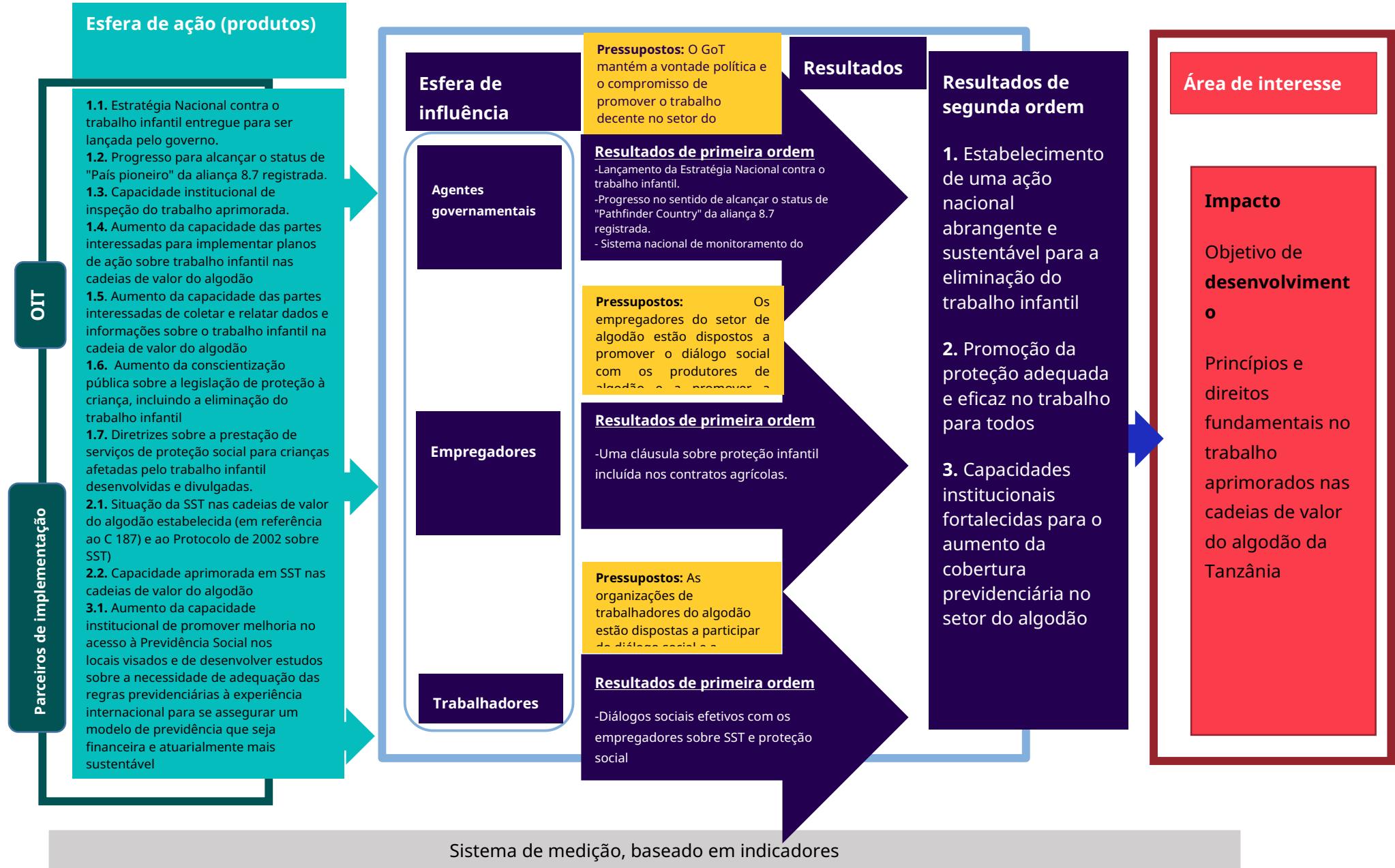
**Contribuições não financeiras**: os fundos do Projeto-País e as contribuições não-financeiras (por exemplo, horas de trabalho) serão usados exclusivamente para a realização das atividades estabelecidas no âmbito deste Projeto-País.

## **8.2. Orçamento**

O orçamento do projeto é apresentado no Anexo D

## **ANEXOS**

## Anexo A: Teoria da Mudança (consulte a seção 2.2)



## Anexo B: Estrutura lógica (consulte a seção 2.3)

Público-alvo: Comunidades produtoras de algodão na região de Simiyu - distrito de Meatu, na Tanzânia						
Título do Projeto-País: Promoção do trabalho decente na cadeia de valor do algodão na Tanzânia				Duração do projeto: 24 meses		
Resultados	Indicador em nível de resultado	Produtos	Indicador em nível de produto	Meios de verificação	Atividades	Partes interessadas
<b>Resultado 1.</b> Estabelecimento de uma ação nacional abrangente e sustentável para a eliminação do trabalho infantil	<b>I.1.a.</b> Número de estratégias e planos de ação adotados ou atualizados para combater o trabalho infantil em todas as suas formas	<b>Produto 1.1.</b> Estratégia Nacional contra o trabalho infantil entregue para ser lançada pelo governo	<b>I.1.1.a.</b> Iniciativas realizadas para entregar a versão finalizada da Estratégia Nacional contra trabalho infantil	Relatórios de progresso  Relatórios de progresso dos parceiros de implementação	<b>Atividade 1.1.1.</b> Finalizar (incluindo a aprovação da LESCO), imprimir e lançar a Estratégia Nacional de Trabalho Infantil	Oficiais do trabalho Oficiais de extensão baseados em LGA Equipes de proteção à criança em LGAs, ATE TPAW
		<b>Produto 1.2.</b> Progresso para alcançar o status de "País pioneiro" da aliança 8.7 registrada	<b>I.1.2.b.</b> Uma parceria estratégica com países pioneiros da Aliança 8.7 em vigor	Relatórios de progresso  Materiais de informação desenvolvidos e disseminados para apoiar o processo	<b>Atividade 1.2.1.</b> Desenvolver e disseminar uma estratégia de advocacy para a Tanzânia adquirir o status de país pioneiro da Aliança 8.7  <b>Atividade 1.2.2.</b> Conduzir oficinas de fortalecimento de capacidades com atores chave, os quais podem incluir o PMO-LYED, comitês parlamentares responsáveis etc.  <b>Atividade 1.2.3.</b> Organizar sessões de aprendizagem com ao menos 1 País Pioneiro da Aliança 8.7	

	<b>I.1.b.</b> Estabelecimento de mecanismos institucionais para a aplicação da legislação sobre trabalho infantil na cadeia de valor do algodão	<b>Produto 1.3.</b> Capacidade institucional de inspeção do trabalho aprimorada	<b>I.1.3.a.</b> Número de treinamentos de inspeção do trabalho relativos a questões de trabalho infantil para funcionários realizados  <b>I.1.3.b.</b> Número de campanhas de conscientização para as partes interessadas do algodão realizadas  <b>I.1.3.c.</b> Relatórios sobre trabalho infantil geram usando a lista de verificação de inspeção do trabalho revisada	Relatórios de progresso dos parceiros de implementação.  Relatórios de avaliação intermediária e final  Lista de verificação da inspeção do trabalho revisada para incluir aspectos do trabalho infantil	<b>Atividade 1.3.1.</b> Conduzir um treinamento de atualização de agentes nacionais do trabalho sobre abordagens de inspeção do trabalho infantil com o apoio da inspeção do trabalho brasileira  <b>Atividade 1.3.2.</b> Realizar um workshop para revisar o manual da inspeção do trabalho e garantir que ela aborde de forma abrangente as questões relacionadas ao trabalho infantil  <b>Atividade 1.3.3.</b> Organizar uma missão de inspeção do trabalho Brasil-Tanzânia para pilotar ao menos 1 recomendação/prática	
<b>Resultado 1.</b> Estabelecimento de uma ação nacional abrangente e sustentável para a eliminação do trabalho infantil	<b>I.1.c.</b> Número de ações tomadas por atores chave direcionadas ao trabalho infantil	<b>Produto 1.4:</b> Aumento da capacidade das partes interessadas para implementar planos de ação sobre trabalho infantil nas cadeias de valor do algodão	<b>I.1.4.a.</b> Número de instituições de partes interessadas efetivamente envolvidas na implementação de intervenções sobre o trabalho infantil nas cadeias de valor do algodão	Planos de ação - relatórios de implementação de atividades, inclusive do conselho de algodão compartilhado com a Equipe Distrital de Proteção à	<b>Atividade 1.4.1.</b> Organizar um workshop de capacitação para agentes de LGAs, agentes de extensão e equipes de proteção infantil baseados nos distritos-alvo sobre *abordagens à inspeção do trabalho infantil; *conformidade com os PDFT* e a implementação de intervenções sobre o trabalho infantil (para aumentar a sensibilização e a eficácia dos serviços de referência)	Placa de algodão, Ministério da Agricultura (pesquisa e extensão), TARI, Oficiais de extensão de base da LGA e

		cadeias de valor do algodão		Criança, enviados ao Ministério do Trabalho para registros e compartilhamento com as partes interessadas nacionais  Relatórios para incluir o relatório do conselho de algodão compartilhado com o conselho distrital de proteção à criança e depois com o ministério	<b>Atividade 1.4.2.</b> Apoiar a TPAW e a ATE para melhorar o diálogo social entre grupos de agricultores (e cooperativas, se existirem) para melhorar o cumprimento das leis laborais (quando aplicável, a ATE deve defender a inclusão de uma cláusula sobre a proteção das crianças nos contratos agrícolas)  <b>Atividade 1.4.3.</b> Compartilhar a experiência da CONAETI e de comissões regionais do Brasil	LGAs em Simiyu
<b>Resultado 1.</b> Estabelecimento de uma ação nacional abrangente e sustentável para a eliminação do trabalho infantil	<b>I.1.d.</b> Apoio estendido ao desenvolvimento de um Sistema Nacional de Monitoramento do Trabalho Infantil (CLMS) e seu teste nos distritos-alvo do projeto	<b>Produto 1.5.</b> Aumento da capacidade das partes interessadas de coletar e relatar dados e informações sobre o trabalho infantil na cadeia de valor do algodão	<b>I.1.5.a.</b> Número de partes interessadas que relatam dados e informações sobre trabalho infantil	Relatórios de dados e informações sobre trabalho infantil enviados aos níveis nacional e subnacional	<b>Atividade 1.5.1.</b> Compartilhar experiências sobre sistema eletrônico de monitoramento do trabalho infantil do Brasil e da Tanzânia  <b>Atividade 1.5.2.</b> Organizar um workshop para discutir as características necessárias para o módulo sobre trabalho infantil no Sistema de Monitoramento do Mercado de Trabalho	
<b>Resultado 1.</b> Estabelecimento de uma ação	<b>I.1.e.</b> Desenvolver a capacidade nacional e	<b>Produto 1.6.</b> Aumento da conscientização	<b>I.1.6.a.</b> Número de materiais de	Relatórios dos distritos-alvo sobre a	<b>Atividade 1.6.1.</b> Organizar atividades nacionais e subnacionais de	

nacional abrangente e sustentável para a eliminação do trabalho infantil	subnacional para a formulação e aplicação da legislação sobre trabalho infantil	pública sobre a legislação de proteção à criança, incluindo a eliminação do trabalho infantil	conscientização desenvolvidos <b>I.1.6.b.</b> Número de eventos sociais sobre campanhas de conscientização realizadas	formulação e a aplicação de estatutos sobre trabalho infantil Relatório de campanhas e eventos sociais Relatórios trimestrais do projeto Produtos de comunicação audiovisual produzidos/divulgados	comemoração do Dia Mundial contra o Trabalho Infantil  <b>Atividade 1.6.2.</b> Conduzir programas de conscientização e eventos sociais usando a mídia tradicional e moderna (incluindo o uso de unidade de vídeo móvel) sobre a eliminação do trabalho infantil para todas as partes interessadas da cadeia de valor do algodão e do sistema educacional	
<b>Resultado 1.</b> Estabelecimento de uma ação nacional abrangente e sustentável para a eliminação do trabalho infantil	<b>I.1.f.</b> Número de diretrizes/ferramentas (sobre proteção social) desenvolvidas/revisadas	<b>Produto 1.7.</b> Diretrizes sobre a prestação de serviços de proteção social para crianças afetadas pelo trabalho infantil desenvolvidas e divulgadas	<b>I.1.7.a.</b> Número de prestadores de serviços que oferecem serviços de proteção social aprimorados para crianças afetadas pelo trabalho infantil na cadeia de valor do algodão.	Relatórios de instituições que prestam serviços de proteção social a crianças afetadas pelo trabalho infantil	<b>Atividade 1.7.1.</b> Realizar uma análise de necessidades das instituições que prestam serviços de apoio psicossocial às crianças afetadas pelo trabalho infantil nos distritos-alvo  <b>Atividade 1.7.2.</b> Organizar 1 workshop com as partes interessadas envolvendo os mecanismos de referência de apoio aos serviços de apoio psicossocial para as crianças afetadas pelo trabalho infantil nos distritos-alvo  <b>Atividade 1.7.3.</b> Organizar uma reunião técnica com instituições que prestam serviços de apoio psicossocial	Oficiais do trabalho  Oficiais de extensão de base da LGA em Simiyu  Equipes de proteção à infância em LGAs  ATE  TPAW

					a crianças afetadas pelo trabalho infantil sobre lições e "boas práticas". (isso deve incluir a equipe do Brasil responsável pela entrega e mecanismos de referência sobre o TI)	
<b>Resultado 2.</b> Promoção da proteção adequada e eficaz no trabalho para todos		<b>Produto 2.1.</b> Capacidade aprimorada em SST nas cadeias de valor do algodão	<b>I.2.1.a.</b> Um relatório com conclusões e recomendações sobre o aprimoramento da SST nas cadeias de valor do algodão  <b>I.2.1.b.</b> Um plano de ação sobre SST no setor de algodão	Relatório de SST e recomendações dos parceiros de implementação  Relatórios de campo	<b>Atividade 2.1.1.</b> Apoiar a OSHA na realização de inspeções de segurança e saúde ocupacional (SST) nas cadeias de valor do algodão e compartilhar recomendações sobre como melhorar a SST no setor, inclusive por meio do diálogo social nos moldes do Programa Trabalho Sustentável desenvolvido pela SIT, além de facilitar a elaboração de relatórios em relação ao indicador ODSs 8.8.1  <b>Atividade 2.1.2.</b> Organizar duas sessões de aprendizado (presencial + remota) com o Brasil sobre o que funciona para melhorar a SST nas cadeias de valor do algodão e testar pelo menos uma recomendação/conclusão (implementar em conjunto com a capacitação do Resultado 1)  <b>Atividade 2.1.3.</b> Apoiar o desenvolvimento/revisão de um plano de ação sobre SST no setor de algodão e sua aprovação (incluindo divulgação)	Embaixador do algodão  OSHA  ATE  Descarocadores de algodão  Tanzania Cotton Board  TPAW

<p><b>Resultado 3.</b> Capacidades institucionais fortalecidas para o aumento da cobertura previdenciária no setor do algodão</p>	<p><b>Produto 3.1.</b> Capacidade institucional amentada para promover o aumento do acesso à previdência social nos locais visados</p>	<p><b>I.3.1.a.</b> Número de agricultores inscritos em programas de previdência social nos distritos-alvo   <b>I.3.1.b.</b> Número de estudos, publicações, eventos e/ou propostas de adequação do regime previdenciário desenvolvidos</p>	<p>Relatórios de progresso             Relatórios de campo             Relatórios de parceiros de implementação</p>	<p><b>Atividade 3.1.1.</b> Realizar uma avaliação para identificar a cobertura previdenciária na região/distrito selecionados, identificar os retrocessos no acesso e na penetração dos serviços de segurança social e fazer recomendações   <b>Atividade 3.1.2.</b> Organizar 2 sessões de aprendizado com o Brasil sobre o aumento da cobertura previdenciária e testar pelo menos 1 recomendação (vinculado à avaliação)   <b>Atividade 3.1.3.</b> Conduzir atividades de defesa e conscientização usando a mídia tradicional e moderna para o pessoal da mídia local e as comunidades-alvo   <b>Atividade 3.1.4.</b> Promover a vinculação a arranjos/serviços de previdência social (pode incluir o NSSF)   <b>Atividade 3.1.5.</b> Promover sessões de treinamento de instrutores (TTT) para associações de algodão em previdência social   <b>Atividade 3.1.6.</b> Mobilizar e treinar as partes interessadas na produção de algodão (LGAs, AMCOs, descarocadores e TCB) sobre previdência social, proteção social e contratos agrícolas</p>	
---	--	--	---	---	--

<b>Resultado 4.</b> Projeto Tanzânia administrado, supervisionado e avaliado, com foco na gestão baseada em resultados e no intercâmbio horizontal de experiências no âmbito da Cooperação Sul-Sul	<b>I.4.a.</b> Número de Reuniões do Comitê de Acompanhamento do Projeto-País (CAP) realizadas	<b>Produto 4.1.</b> Projeto-país implementado e monitorado com gestão compartilhada entre instituições parceiras brasileiras e da Tanzânia e a OIT	Relatório Técnico de Progresso.  Atas das reuniões do CAP	<b>Atividade 4.1.1.</b> Instalar, coordenar e gerir as ações do Projeto-País, em estreita articulação com as instituições parceiras tanzanianas e brasileiras e a OIT  <b>Atividade 4.1.2.</b> Formar uma equipe técnica e operacional de Projeto-País  <b>Atividade 4.1.3.</b> Estabelecer, assegurar o funcionamento e conduzir as reuniões do Comitê de Acompanhamento da Tanzânia (CAP)  <b>Atividade 4.1.4.</b> Realizar missões de assistência técnica no país  <b>Atividade 4.1.5.</b> Gerenciar questões internas: mobilidade, material de escritório, equipamentos e impressões	Brasil - ABC - MPS - MTE  Tanzânia - PMO-LYED  OIT - Brasília - Dar es Salaam	

## Anexo C: Registro de riscos (consulte a seção 4.4)

Ref	Declaração de risco. O evento que não queremos ver e seu possível impacto nos objetivos	Comentário Explique como o risco pode surgir e a importância do impacto	Medidas atualmente em vigor para lidar com esse risco	Impacto	Probabilidade	Total	Resposta a riscos adicionais para a atenção da equipe de implementação e do Comitê de Acompanhamento do Projeto-País (CAP).
1.	A possibilidade de que as decisões tomadas pelo Comitê de Acompanhamento do Projeto-País sejam insuficientemente inclusivas ou transparentes e o efeito associado sobre os resultados sustentáveis do projeto e os objetivos mais amplos da OIT para o envolvimento tripartite.	O Comitê de Acompanhamento do Projeto-País (CAP-Tanzânia) é distorcido ou dominado em excesso pelos governos, o que afeta o diálogo social significativo sobre o trabalho infantil.	(1) O Programa realizou consultas com os constituintes separadamente para garantir que as questões dos constituintes fossem levadas em consideração. (2) O Programa alinha suas atividades ao DWCP, que foi desenvolvido em conjunto pelos constituintes.	H	VL		(1) O projeto garantirá um Comitê de Acompanhamento do Projeto-País tripartite pelo governo, de acordo com as diretrizes nacionais aprovadas para o programa de aprendizagem de qualidade.

Ref	Declaração de risco. O evento que não queremos ver e seu possível impacto nos objetivos	Comentário Explique como o risco pode surgir e a importância do impacto	Medidas atualmente em vigor para lidar com esse risco	Impacto	Probabilidade	Total	Resposta a riscos adicionais para a atenção da equipe de implementação e do Comitê de Acompanhamento do Projeto-País (CAP).
2.	A possibilidade de que os constituintes e parceiros não tenham a capacidade necessária para contribuir com a implementação das atividades do Programa.	A OIT está implementando várias iniciativas em nível global e nos países-alvo. A coexistência de várias iniciativas é um desenvolvimento muito positivo, pois abre oportunidades para sinergias. No entanto, isso implica que nossos constituintes e parceiros tenham tempo para trabalhar com a OIT em várias questões ao mesmo tempo.	(1) O desenvolvimento da capacidade das partes interessadas está incluído no plano do programa, em nível global e nacional	M	L	(1) O Programa usará uma abordagem multifacetada para gerenciar a capacidade dos membros, oferecendo treinamento e conscientização sobre funções e responsabilidades; capacitação abrangendo conceitos, governança e operações para as partes interessadas relevantes para o trabalho. Isso contribuirá para melhorar sua compreensão e capacidade e para maximizar sua participação na implementação do Programa.	
3.	A possibilidade de uma mudança na equipe das principais instituições parceiras e o efeito associado nos resultados sustentáveis do programa.	A rotatividade nas principais instituições parceiras (por exemplo, autoridade de TVET, Ministério da Educação, Ministério do Trabalho, organizações de empregadores e trabalhadores) pode afetar a velocidade de implementação de novas atividades ou o apoio institucional ao projeto.	(1) O programa garante que o documento e os planos do programa refletem os acordos com as partes interessadas.	L	M	(1) Para aumentar a participação da nova equipe nas principais instituições parceiras, o Programa intensificará a capacitação da nova equipe sobre como implementar várias atividades.	

Ref	Declaração de risco. O evento que não queremos ver e seu possível impacto nos objetivos	Comentário Explique como o risco pode surgir e a importância do impacto	Medidas atualmente em vigor para lidar com esse risco	Impacto	Probabilidade	Total	Resposta a riscos adicionais para a atenção da equipe de implementação e do Comitê de Acompanhamento do Projeto-País (CAP).
4.	A possibilidade de que o recrutamento da equipe do projeto sofra atrasos devido a procedimentos internos e o efeito associado na execução do programa.	Experiências anteriores mostraram que, muitas vezes, os processos de recrutamento são demorados, especialmente em países onde não há escritórios nacionais	(1) Para garantir que as atividades do Programa sejam iniciadas imediatamente, o Programa contará com uma equipe de projeto a ser contratada pelo Escritório Nacional em Dar es Salaam em parceria com o Brasil. Isso garantirá a entrega em tempo hábil	VL	M		

Ref	Declaração de risco. O evento que não queremos ver e seu possível impacto nos objetivos	Comentário Explique como o risco pode surgir e a importância do impacto	Medidas atualmente em vigor para lidar com esse risco	Impacto	Probabilidade	Total	Resposta a riscos adicionais para a atenção da equipe de implementação e do Comitê de Acompanhamento do Projeto-País (CAP).
5.	A possibilidade de as transações financeiras serem processadas lentamente e o efeito associado à entrega, ao desempenho orçamentário e à reputação do programa.	O suporte administrativo e financeiro geralmente é compartilhado entre vários projetos e funções do escritório nacional. Além disso, as transações financeiras costumam ser preparadas em parte no país do projeto (informações básicas, justificativa, TOR...) e em parte no escritório administrativamente responsável (transação real). A distância geográfica torna a comunicação mais complexa e resulta em processos financeiros mais lentos.	(1) O apoio administrativo aos projetos das representações nos países é criado com a Cooperação Sul-Sul do Brasil.	L	M		(1) A entrega será monitorada trimestralmente como parte do sistema interno de relatórios.
6.	A disposição dos constituintes tripartites de participar e apoiar o projeto e se envolver em atividades sociais	Os constituintes tripartites participam ativamente do diálogo social e da abordagem do trabalho infantil no setor do algodão		M	M		
7.	Os funcionários de nível distrital dispostos a participar e a se envolver na discussão dos déficits de trabalho decente	O governo permite que a equipe distrital participe da implementação do projeto		M	M		

## Anexo D: Orçamento (consulte a seção 8) – USD (dólares dos Estados Unidos)

RESULTADOS / PRODUTOS / ATIVIDADES		ANO 1	ANO 2	TOTAL	INSUMOS
<i>Resultado 1. Estabelecimento de uma ação nacional abrangente e sustentável para a eliminação do trabalho infantil</i>		58,300	112,965	171,265	-
<i>Produto 1.1. Estratégia Nacional contra o trabalho infantil entregue para ser lançada pelo governo</i>		21,000	-	21,000	-
	Atividade 1.1.1. Finalizar (incluindo a aprovação da LESCO), imprimir e lançar a Estratégia Nacional de Trabalho Infantil	21,000	-	21,000	Impressão de materiais: 4,000 Capacitação nacional: 8,500 Capacitação Meatu: 8,500
	<i>Produto 1.2. Progresso para alcançar o status de "País pioneiro" da aliança 8.7 registrada</i>	11,800	-	11,800	-
	Atividade 1.2.1. Desenvolver e disseminar uma estratégia de advocacy para a Tanzânia adquirir o status de país pioneiro da Aliança 8.7	3,000	-	3,000	1 consultoria nacional: 3,000 / mês x 1 mês = 3,000 (ano 1)
	Atividade 1.2.2. Conduzir oficinas de fortalecimento de capacidades com atores chave, os quais podem incluir o PMO-LYED, comitês parlamentares responsáveis etc.	8,800	-	8,800	1 oficina (ano 1)
	Atividade 1.2.3. Organizar sessões de aprendizagem com ao menos 1 País Pioneiro da Aliança 8.7	-	-	-	Sem orçamento (sessão remota)
<i>Produto 1.3. Capacidade institucional de inspeção do trabalho aprimorada</i>		8,000	25,465	33,465	-
	Atividade 1.3.1. Conduzir um treinamento de atualização de agentes nacionais do trabalho sobre abordagens de inspeção do trabalho infantil com o apoio da inspeção do trabalho brasileira	-	5,000	5,000	
	Atividade 1.3.2. Realizar um workshop para revisar o manual da inspeção do trabalho e garantir que ela aborde de forma abrangente as questões relacionadas ao trabalho infantil	8,000	-	8,000	1 oficina (ano 1)
	Atividade 1.3.3. Organizar uma missão de inspeção do trabalho Brasil-Tanzânia para pilotar ao menos 1 recomendação/prática	-	20,465	20,465	Missão (Brasil - Tanzânia): 3,000 (transporte) + 1,155 (DSA Dar, 231 x 8 dias) x 3 pessoas = 12,465 (ano 1) 1 oficina (ano 1) = 8,000

	<b>Produto 1.4: Aumento da capacidade das partes interessadas para implementar planos de ação sobre trabalho infantil nas cadeias de valor do algodão</b>	-	<b>24,000</b>	<b>24,000</b>	-
	Atividade 1.4.1. Organizar um workshop de capacitação para agentes de LGAs, agentes de extensão e equipes de proteção infantil baseados nos distritos-alvo sobre *abordagens à inspeção do trabalho infantil; *conformidade com os PDFT* e a implementação de intervenções sobre o trabalho infantil (para aumentar a sensibilização e a eficácia dos serviços de referência)	-	8,000	8,000	1 oficina (ano 2)
	Atividade 1.4.2. Apoiar a TPAW e a ATE para melhorar o diálogo social entre grupos de agricultores (e cooperativas, se existirem) para melhorar o cumprimento das leis laborais (quando aplicável, a ATE deve defender a inclusão de uma cláusula sobre a proteção das crianças nos contratos agrícolas)	-	8,000	8,000	1 oficina (ano 2)
	Atividade 1.4.3. Compartilhar a experiência da CONAETI e de comissões regionais do Brasil	-	8,000	8,000	A ser implementada com a Atividade 1.3.3
	<b>Produto 1.5. Aumento da capacidade das partes interessadas de coletar e relatar dados e informações sobre o trabalho infantil na cadeia de valor do algodão</b>	-	<b>26,000</b>	<b>26,000</b>	-
	Atividade 1.5.1. Compartilhar experiências sobre sistema eletrônico de monitoramento do trabalho infantil do Brasil e da Tanzânia	-	-	-	Sem orçamento (sessão remota)
	Atividade 1.5.2. Organizar um workshop para discutir as características necessárias para o módulo sobre trabalho infantil no Sistema de Monitoramento do Mercado de Trabalho	-	26,000	26,000	Missão (Tanzânia-Brasil) + oficina
	<b>Produto 1.6. Aumento da conscientização pública sobre a legislação de proteção à criança, incluindo a eliminação do trabalho infantil</b>	<b>17,500</b>	<b>17,500</b>	<b>35,000</b>	-
	Atividade 1.6.1. Organizar atividades nacionais e subnacionais de comemoração do Dia Mundial contra o Trabalho Infantil	8,000	8,000	16,000	1 oficina (ano 1) 1 oficina (ano 2)
	Atividade 1.6.2. Conduzir programas de conscientização e eventos sociais usando a mídia tradicional e moderna (incluindo o uso de unidade de vídeo móvel) sobre a eliminação do trabalho infantil para todas as partes interessadas da cadeia de valor do algodão e do sistema educacional	9,500	9,500	19,000	1 programa de sensibilização (ano 1) 1 programa de sensibilização (ano 2)
	<b>Produto 1.7. Diretrizes sobre a prestação de serviços de proteção social para crianças afetadas pelo trabalho infantil desenvolvidas e divulgadas</b>	-	<b>20,000</b>	<b>20,000</b>	-
	Atividade 1.7.1. Realizar uma análise de necessidades das instituições que prestam serviços de apoio psicossocial às crianças afetadas pelo trabalho infantil nos distritos-alvo	-	4,000	4,000	1 consultoria nacional: 2,000 / mês x 2 meses = 4,000 (ano 2)

	Atividade 1.7.2. Organizar 1 workshop com as partes interessadas envolvendo os mecanismos de referência de apoio aos serviços de apoio psicossocial para as crianças afetadas pelo trabalho infantil nos distritos-alvo	-	8,000	8,000	1 oficina (ano 2)
	Atividade 1.7.3. Organizar uma reunião técnica com instituições que prestam serviços de apoio psicossocial a crianças afetadas pelo trabalho infantil sobre lições e "boas práticas". (isso deve incluir a equipe do Brasil responsável pela entrega e mecanismos de referência sobre o TI)	-	8,000	8,000	1 oficina (ano 2). A ser coordenada com outra atividade com o Brasil
<b>Resultado 2. Promoção da proteção adequada e eficaz no trabalho para todos</b>		<b>26,465</b>	<b>8,000</b>	<b>34,465</b>	-
<b>Produto 2.1. Capacidade aprimorada em SST nas cadeias de valor do algodão</b>		<b>26,465</b>	<b>8,000</b>	<b>34,465</b>	-
	Atividade 2.1.1. Apoiar a OSHA na realização de inspeções de segurança e saúde ocupacional (SST) nas cadeias de valor do algodão e compartilhar recomendações sobre como melhorar a SST no setor, inclusive por meio do diálogo social nos moldes do Programa Trabalho Sustentável desenvolvido pela SIT, além de facilitar a elaboração de relatórios em relação ao indicador ODSs 8.8.1	-	8,000	8,000	1 oficina (ano 1)
	Atividade 2.1.2. Organizar duas sessões de aprendizado (presencial + remota) com o Brasil sobre o que funciona para melhorar a SST nas cadeias de valor do algodão e testar pelo menos uma recomendação/conclusão (implementar em conjunto com a capacitação do Resultado 1)	12,465	-	12,465	Missão (Tanzânia - Brasil): 3,000 (transporte) + 1,155 (DSA Brasília, 231 x 7) x 3 pessoas = 12,465 (ano 1)
	Atividade 2.1.3. Apoiar o desenvolvimento/revisão de um plano de ação sobre SST no setor de algodão e sua aprovação (incluindo divulgação)	14,000	-	14,000	1 oficina "reunião de partes interessadas" (ano 1)
<b>Resultado 3. Capacidades institucionais fortalecidas para o aumento da cobertura previdenciária no setor do algodão</b>		<b>38,465</b>	<b>-</b>	<b>38,465</b>	-
<b>Produto 3.1. Capacidade institucional amentada para promover o aumento do acesso à previdência social nos locais visados</b>		<b>38,465</b>	<b>-</b>	<b>38,465</b>	-
	Atividade 3.1.1. Realizar uma avaliação para identificar a cobertura previdenciária na região/distrito selecionados, identificar os retrocessos no acesso e na penetração dos serviços de segurança social e fazer recomendações	6,000	-	6,000	1 consultoria nacional: 3,000 / mês x 2 meses = 6,000 (ano 1)
	Atividade 3.1.2. Organizar 2 sessões de aprendizado com o Brasil sobre o aumento da cobertura previdenciária e testar pelo menos 1 recomendação (vinculado à avaliação)	12,465	-	12,465	Missão (Tanzânia - Brasil): 3,000 (transporte) + 1,155 (DSA Brasília, 231 x 7) x 3 pessoas = 12,465 (ano 1)
	Atividade 3.1.3. Conduzir atividades de defesa e conscientização usando a mídia tradicional e moderna para o pessoal da mídia local e as comunidades-alvo	4,000	-	4,000	Impressão de materiais = 3,000 Disseminação = 1,000
	Atividade 3.1.4. Promover a vinculação a arranjos/serviços de previdência social (pode incluir o NSSF)	-	-	-	Sem orçamento (sessão remota)

	Atividade 3.1.5. Promover sessões de treinamento de instrutores (TTT) para associações de algodão em previdência social	8,000	-	8,000	1 oficina (ano 1) = 8,000
	Atividade 3.1.6. Mobilizar e treinar as partes interessadas na produção de algodão (LGAs, AMCOs, descaroçadores e TCB) sobre previdência social, proteção social e contratos agrícolas	8,000	-	8,000	1 oficina (ano 1) = 8,000
	<b>Resultado 4. Projeto Tanzânia administrado, supervisionado e avaliado, com foco na gestão baseada em resultados e no intercâmbio horizontal de experiências no âmbito da Cooperação Sul-Sul</b>	<b>91,214</b>	<b>134,066</b>	<b>225,280</b>	-
	<b>Produto 4.1. Projeto-país implementado e monitorado com gestão compartilhada entre instituições parceiras brasileiras e da Tanzânia e a OIT</b>	<b>91,214</b>	<b>134,066</b>	<b>225,280</b>	-
	Atividade 4.1.1. Instalar, coordenar e gerir as ações do Projeto-País, em estreita articulação com as instituições parceiras Tanzanianas e brasileiras e a OIT	-	-	-	Sem orçamento (atividades de coordenação)
	Atividade 4.1.2. Formar uma equipe técnica e operacional de Projeto-País	76,943	84,241	161,184	NOA - 12 meses (ano 1) = 62,052 NOA - 12 meses (ano 2) = 68,067 GS5 - 12 meses 50% (ano 1) = 14,891 GS5 - 12 meses 50% (ano 2) = 16,174
	Atividade 4.1.3. Estabelecer, assegurar o funcionamento e conduzir as reuniões do Comitê de Acompanhamento da Tanzânia (CAP)	-	35,553	35,553	CAP ano 1 (Brasil - Tanzânia): financiado por PARTNERSHIPS (OIT sede) CAP ano 1 (Brasil - Tanzânia): 3,000 (transporte) + 2,079 (DSA Dar es Salaam, 231 x 9) x 7 pessoas
	Atividade 4.1.4. Realizar missões de assistência técnica no país	6,685	6,685	13,370	Missões Coordenação Nacional (ano 1) = 6,685 Missões Coordenação Nacional (ano 2) = 6,685
	Atividade 4.1.5. Gerenciar questões internas: mobilidade, material de escritório, equipamentos e impressões	7,587	7,587	15,173	Miscelâneos (ano 1) = 7,587 Miscelâneos (ano 2) = 7,587
<b>SUBTOTAL</b>		<b>214,444</b>	<b>255,031</b>	<b>469,475</b>	
<b>Outros custos</b>		10,722	25,503	36,225	
	Provisão para aumento de custos (5% do ANO 2)	-	12,752	12,752	
	Custo de Apoio ao Programa (5%)	10,722	12,752	23,474	
<b>TOTAL</b>		<b>225,166</b>	<b>280,534</b>	<b>505,700</b>	